

JURUNA



É ADVERTIDO POR DIZER A VERDADE

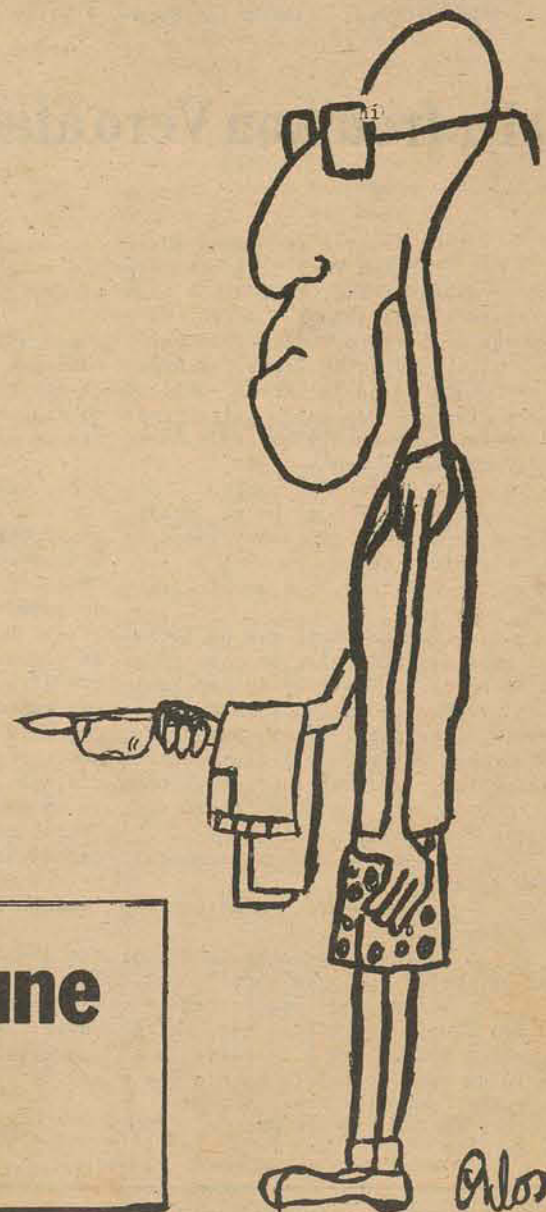
COM BASE NOS ARTIGOS 260 E 262 ITEM 3 DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA, O DEPUTADO MARIO
JURUNA, UNICO CACIQUE ELEITO EM TODA HISTORIA
DO BRASIL, RECEBEU ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
DA MESA DA CÂMARA.



GAZETA DO VALE

AMIN E O PODER FEDERAL

*O Retrato de um governo
com as calças na mão
cobrando esmolas
que não vêm.*



**Crime eleitoral: Juiz de Gaspar pune
150 eleitores da região**

Fatos, Gente & Cia

(Dário Deschamps)

Na verdade, uma crise política profunda se abate no País. A desordem na economia nacional é efeito da desordem institucional. Quem imaginou que a Revolução de 64 traria tranquilidade ao povo brasileiro, se enganou. As aparências em ganam. E as reformas ou remendos que se fizeram de nada valeu: eram remendos, e roupa remendada é roupa remendada. As obras suntuosas (Itaipu, Angra, Tranzamazônica, etc.) são inúteis. Foram inúteis para a fome dos brasileiros. As vozes que se levantaram contra esses anos todos, foram caladas com violência. É gozado. Hoje, praticamente, todas as vozes se levantam para contestar. Quem vai reparar os abusos cometidos contra os que alertaram para os erros do autoritarismo? Ninguém. Ninguém será capaz de curar feridas já cicatrizadas. Isso não é o pior. A pergunta que se coloca agora é outra, sem resposta: quem vai pagar os bilhões de dólares de nossa dívida, acumulada pela burrice e irresponsabilidade de alguns? Toda família tem sua ovelha negra. E, como se diz por aqui, toda família carrega a sua cruz. Só que a nossa, a do povo brasileiro, está plantada em Brasília e manda e desmanda desavergonhadamente. A fome, o desemprego, as dificuldades financeiras, o medo do futuro, não foram criados pelos empregados e empregadores desse país. Houve crises internacionais (como a do petróleo) que influíram na nossa desgraça. Mas não foram só as crises externas que nos levaram ao caos. A incompetência interna diante de nossas potencialidades é o maior responsável de nossa situação. Para secas e enchentes, há soluções. Mas para mudar os rumos desse país está difícil de encontrar coragem e gente valente.

ALGUMAS

Dia 5, quarta-feira, Luiz Carlos Spen-

gler, prefeito em exercício, estará em Florianópolis, para audiência com o Secretário dos Transportes. Junto estarão representantes de indústrias de Gaspar. Em pauta: uma balsa para solucionar provisoriamente o trânsito pesado sobre o rio Itajaí-Açu. Por falar nisso, nesta semana a ponte Hercílio Deeké será liberada para carros pequenos: já é uma perspectiva melhor para os moradores da margem esquerda. Linhas Círculo participa com toda força no campeonato regional do SESI, futebol de campo: neste sábado, joga com a ARTEX, em Blumenau, no campo da ARTEX. Justa, merecida e importante a homenagem que o PMDB de Gaspar prestou ao Sr. Henrique Deschamps, na última quarta-feira, no clube Carijós. Seu Henrique pode ser considerado o criador da oposição no município. À frente do partido, deu muitas vitórias ao PMDB. Como pessoa, sempre mereceu a admiração de todos, inclusive de seus adversários políticos, pela maneira franca e respeitosa de tratamento. Homem simples, trabalhador, experiente, seu Henrique é um marco todo especial na história de Gaspar. Na história política, sobretudo. A ele, nossos cumprimentos. Com paciência e diálogo, muita coisa se pode fazer por esta terra: acreditemos na capacidade de nossa gente. Somos de parecer que o governo do Estado deveria dar mais atenção à classe política de Gaspar, sobretudo a seus companheiros do PDS. Deixamos aqui um apelo ao governador Esperidião Amin. LBA vai construir creche em Gaspar: as obras deverão ser iniciadas ainda durante o mês de outubro. O terreno foi doado pela

Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S.A. (Linhas Círculo), através da Prefeitura Municipal de Gaspar. Voltaremos a falar do assunto, de importância à mulher trabalhadora do município.

- Algum episódio interessante das "Enchentadas"?

- Claro, a do professor de Português, obrigado a lecionar em laboratórios de química e biologia, por força das circunstâncias pós-cheias. Descobriu, na marra, o que é um laboratório de línguas.

- E o seu apelido, Ironikon Vero, veio donde?

- Só podia ser coisa de Florianópolis. Nunca vi terra pra batizar bem as pessoas. O Alcides Ferreira, o "Senador" foi quem me contou esta: a do sujeito que sabendo da mania da capital, hospedou-se num hotel, na praça da Figueira, ficando escondido uns quatro dias. Só de quando em quando dava uma espiadinha pela janela. Não aguentou mais e foi engraxar os sapatos. Mal sentou-se, o molecote saudou-o: - "Bom dia, seu cucu". A última que ouvi: existe um garção tão velho no restaurante "Rosa" que todo o mundo o chama de "garção da Santa Coia".

- O senhor tem lido muito ultimamente?

- Evidente. Só capricho na escolha dos autores. Evito confusões. Não sou como aquela dama do soçayte blumenauense que confunde, sem o menor pudor, Antero de Quental, o brilhante sonetista português, com Aterro de Quintal.

(Cervásio Tessaleno Luz)

Daqui e Dali

(Nagib Barbieri)

DE BARRACÃO

Ou melhor da Rodovia Ivo Silveira, denominação de batismo pela sua implantação ao governo dito. Trata-se da Rodovia Brusque/Gaspar. Conhecida pelos seus inúmeros bordêis. Quinhentos metros depois da Igreja de Barracão há cerca de seis deles. Além de dois mortais, mais adiante. Funcionam com a abertura da Delegacia de Gaspar, a quem cabe a ordem. Determinação de funcionamento, serviço de profilaxia, presença de menores, uso de tóxicos, omissão de uns e ausência de outros. Está tudo por dre no reino da...

Um sinal: O Secretário adjunto Dr. Manoel Antonio Fogaça, tem conhecimento dos desmandos.

DO FUNCIONALISMO

Falo da Prefeitura de Gaspar, da herança recebida dos Polli, inclusive do quadro de funcionários municipais. Há restrições quanto às nomeações, dos novos e de alguns remanescentes. Há gente desqualificada para as funções. Agem por conta própria, desconhecendo a autoridade do chefe do executivo. Tudo leva a crer que estão diante de uma atividade particular. Nenhuma satisfação

ção ao eleitor, ao contribuinte. Há uma nova ordem e o recém admitido no serviço público dá de dedo, demonstrando o seu despreparo para as funções que recebeu em troca de barganhas políticas. Confiante na administração Deschamps/Spengler, que conta com experiente e capacitado assessor, sr. Elói Fachini, para repor nos seus lugares os funcionários em débito com os seus afazeres.

ASSALTO

Pessoas indefesas vêm sendo assaltadas pela Celes, principalmente no Vale do Itajaí, onde o critério adotado no que diz respeito às contas de consumo de energia, é o da estimativa. Os empregados contratados pela autarquia, estavam impossibilitados de chegar aos medidores para a sua leitura, segundo alegam, em virtude das enchentes. Então a fórmula encontrada foi chutar uma conta qualquer, porque a empresa necessitava de um pagamento. Daí o rombo nos bolsos dos consumidores de energia. Lamentavelmente não há para quem apelar.

(José Endoença Martins)

Legislativo: recomeçando tudo de novo

A esperança está tomando conta de mim outra vez. E, espero, de toda a Nação brasileira. Esperança que vai dar no Congresso onde se presenciou, dias passados, a maior expressão de vitalidade da Oposição desde 1964. O Congresso - alguns Deputados do PDS e as oposições em peso - livre, democrática e politicamente bem ordenado desanuviou as vidas de milhões de trabalhadores, rejeitando o decreto-2024 que lá estava para diminuir ainda mais o magro salário dos brasileiros. Com a rejeição de tal decreto, Deputados e Senadores, ainda aplicaram uma contundente derrota ao PDS, ao Governo, ao FMI e, principalmente, à esta política econômica espúria, desumana e infeliz que não pára de infelicitizar a vida de todos nós. E a esperança que está tomando conta de mim outra vez e, espero, de toda a Nação brasileira, a partir da ação firme e corajosa do Congresso, encontra apoio em dois pontos que reputo merecem consideração e análise mais demoradas. São eles: 1. o ensaio de recuperação pelo Legislativo de sua independência em relação ao Executivo; 2. a perspectiva de que valeu a pena votar nos homens das oposições como um todo e em alguns pedessistas.

Analisemos os dois casos. É evidente que o sucesso alcançado pelas oposições na rejeição de 2024 é decorrente do seu sucesso obtido quando das eleições de Novembro de 82. O enfraquecimento do PDS, a partir das eleições, como partido de sustentação do Governo e de suas políticas desarticuladas e irreais é patente, principalmente, na Câmara. Aí rebaixado à minoria, embora mantenha a maioria no Senado, o PDS não passa de uma agremiação medrosa, batida e dividida, cujas lideranças não escondem a própria impotência diante de tantos problemas. E as oposições, por outro lado, valendo-se do recuo da agremiação governista, organizam-se para fazer valer o peso de uma ação que pretende desaguar na recuperação do antigo prestígio do Legislativo. A primeira e brilhante vitória aí está, limpa, sem questionamento.

Quanto ao segundo ponto, fica validada a decisão dos eleitores sufragantes

rem majoritariamente as oposições em Novembro de 82. Sem medo, mas com convicção e acerto, a Nação confiou nas agremiações oposicionistas e, agora, estas começam a pagar o débito que contraíram com a Nação. Não é muito dizer que tal débito entre as duas partes estará mais perto do resgate final se esta mesma Oposição que, livre e soberanamente, rechaçou o 2024 levar o Congresso a, também livre e independentemente, liquidar o decreto-2045, ameaça dor da tranquilidade do trabalhador.

Não fora a eleição de Novembro de 82 ou fora outro o seu resultado, não teríamos oposições tão aguerridas, nem um Congresso tão diferente dos anteriores, controlados pelos casuismos deste regime que se instalou no Brasil, a partir de 64. Consequentemente, também não estaríamos recomeçando um novo tempo de maior autonomia, autoridade e independência da classe dos políticos. Afinal de contas, eles são os nossos representantes, escolhidos a dedo.

Agora, espera-se, apenas, que este novo e benfazejo tempo no Congresso vise sempre à melhoria da Nação. Do contrário, foi vão esperar tanto.

Expediente

DIRETOR E EDITOR: SILVIO RANGEL DE FIGUEIREDO

REDAÇÃO: ALBANEZA ALVES

COMPOSIÇÃO: NOEMIA BOHN

ASSESSORIA JURÍDICA: ACÁCIO BERNARDES

COLABORADORES: Gervásio Tessaleno

Luz, José Endoença Martins, Luis Aniceto Mund, Randolph Decker, Nagib Sebastião Barbieri, Lin Mueller, José Maria Rabelo e Dário Deschamps.

É uma publicação da G.V. Comunicações

Ltda. CGC-75.401.224/0001-04. Inscrição Municipal nº 980. Circulação de âmbito estadual: 20 mil exemplares.

Assinatura anual: Cr\$ 9.000,00. Sede

Av. das Comunidades, s/n - Caixa Postal, 58 - Fone 32-0753 e Rua XV de

Novembro, Ed. Londrina, salas, 210 e

211 - Fone 22-9447, Blumenau - SC.

O Dr Ironikon Vero ataca novamente

Após longa e tenebrosa ausência, o Dr. Ironikon Vero (a ironia verdadeira) volta à cena. Famoso por uma entrevista a este jornal - derrubou com a voz um projeto (USIVAL) de poluir-se, mais, o Vale do Itajaí através uma ex-futura usina de carvão - aceitou mais um diálogo. Meu velho amigo "doctor" homiziou-se em Zymbros e Canto Grande, quando das enchentes.

- O motivo da fuga?

- E não sabes? Lá na praia tem água pacas. Mas não sobe, invadindo o território alheio.

- Dr. Vero, e a grande imprensa como vai?

- Vai tão bem, que um jornalão desses tradicionais, no caso o "Correio do Povo", o "Estado de São Paulo" lá dos gaúchos, noticiou o iminente fechamento do hospital "Santo Antônio", de Blumenau, atribuindo declarações a Gervásio Luz, administrador do nosocômio. Ledo engano. O cidadão chama-se Gervásio Vargas.

- Cite um colunista social do seu agrado.

- No momento, indubitavelmente, Moacir Pereira.

- Alguma sugestão para minimizar as cheias do Itajaí-Açu?

Muitas, mas não as revelo. Fico com aquela do cidadão que, em telefonema a uma emissora de rádio local sugeriu um canal paralelo ao rio Itajaí. Assim, com dois rios, Blumenau não teria enchente de 16 metros. Mas duas de oito.

Nosso Encontro

O bispo do Nordeste e a seca política

(frei JOSÉ C. TIMMERMANN, ofm)

Enquanto que a seca aflige o Nordeste, a nós do Sul do País a chuva não têm faltado. Assim a solidariedade manifestada para conosco durante as enchentes despertou e sensibilizou enfim a todos nós para o sofrimento dos nossos irmãos nordestinos, flagelados durante cinco anos pelas secas. No fim desencadeou-se a campanha de solidariedade e de arrecadamentos para ajudar a matar a fome e a sede dos tão sofridos colonos do Nordeste. Não faltou a generosidade e especialmente daqueles que sofreram com as enchentes.

No entanto, ao ler o jornal da Arquidiocese de São Paulo, deparei com algumas considerações de um Bispo Nordestino, na pessoa de Dom José Maria Pires, Arcebispo de João Pessoa - "A seca do Nordeste é sem dúvida um problema político". Quem fez essa afirmação é um dos mais profundos conhecedores do povo do Nordeste e um dos mais admiráveis bispos deste País, Dom José Maria Pires.

É um homem de Igreja, que aprendeu com Dom Helder Câmara, que tem uma missão sagrada e um projeto social a cumprir em nome dos oprimidos. Não é um radical em matéria de ideologia política, ele é um radical no que diz respeito à justiça e a fé na comunidade.

Dom José Maria Pires, está convencido de que o problema das secas é político, porque a fome e o desespero que a seca traz, há muito podiam ter sido resolvidos se houvesse uma vontade política no Nordeste.

As grandes soluções econômicas até agora tentadas - os grandes açúdes, as barragens, os projetos de colonização e irrigação - e o assistencialismo de última hora, pouco ou nada resolveram porque foram conduzidos pelo poder central e acabaram favorecendo principalmente os grandes proprietários produtores de agriculturas comerciais como cana-de-açúcar e algodão.

No Nordeste, segundo Dom José, existe sempre água, por maior que seja a seca. As chuvas caem no começo do ano. O problema consiste em captar essa água em pequenos açúdes e poços para atender as pequenas propriedades. Se houver seca, a água dos açúdes prova-velmente terminará por volta de outubro, mas até esse mês os agricultores já terão tido oportunidade de produzir a alimentação básica de que necessitam. É preciso, portanto, que haja pequenas propriedades - e para isto uma reforma agrária no Nordeste que transforme meeiros e arrendatários em proprietários e é essencial que haja os pequenos açúdes.

Esses açúdes, não devem ser obra do Governo Federal, nem necessariamente, ser tarefa dos Governos Estaduais, mas das próprias comunidades locais. Dom José e a CNBB (Conferência Nacional de Bispos Brasileiros) do Nordeste estão engajados em um projeto alternativo - dessa natureza. As comunidades preparam pequenos projetos, com base em um questionário padrão, e calculam os recursos que vão necessitar: ferramentas materiais e a alimentação dos trabalhadores. O pouco dinheiro necessário para isso é recebido por Dom José através de doações espontâneas. É claro que este não é um projeto para o "Brasil Grande", nem para o "Brasil Potência", mas parte de uma crença, de uma fé fundamental de que, antes de mais nada, é preciso resolver o problema de produção de alimentos no Nordeste, e que esse problema deve ser resolvido comunitariamente, politicamente, pelo próprio povo do Nordeste. (Folha de São Paulo, 20-09-83).

Oxalá os nossos pequenos agricultores se inspirem nestas propostas e não percam o amor à terra. Jovens colonos, não deixem seus pais velhos na mão, pois a solução está mais no cultivo, mesmo pequeno, da terra, do que na instabilidade emprego-desemprego...

E depois do fundo?

(Luiz Mund)

Não, não é referência ao Fundo Monetário Internacional, mas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O que acontecerá depois que todos os flagelados e atingidos indiretamente - tiverem sacado suas cotas?

A liberação do FGTS para os catarinenses foi uma medida ardilosa anunciada pelo Governo Federal. Cumpre duas intenções com uma só assinatura: de atender a população com uma condescendência política, ao mesmo tempo que não abre mão de sequer um centavo de seus cofres.

O fundo, desde quando foi trocada a estabilidade de emprego por esta garantia fictícia, é um direito inalienado do trabalhador brasileiro, sendo seu, portanto e naturalmente, tudo que estiver depositado em sua conta.

Permitir o saque, agora, não é auxílio, é paliativo num mosaico de necessidades em que a liberação deveria ser apenas uma das opções.

O Governo está saindo da tragédia sem tirar um cruzeiro do seu bolso. A reconstrução física das famílias catarinenses está sendo feita às suas próprias e inteiras custas. É o verdadeiro soerguimento.

Os flagelados, nestes tempos realmente bicudos, têm poucas alternativas.

Muitos sem casas, sem alimentação e vestimentas, do governo recebem apenas uma linha de crédito da Caixa

Econômica Federal de Cr\$300.000,00, que devem ser pagos num prazo de três meses, com Cr\$75.000,00 de acréscimo, se saldados integralmente. Ou, crédito para financiamento em 24 meses dos móveis perdidos.

É de se perguntar: não é muito pouco? Claro, a saída tem sido, sintomaticamente, a retirada do fundo de garantia. Só em Blumenau, são quase 40 mil e perto de Cr\$20 bilhões - até esta semana. No Estado o número deve ser superior a 60 mil e Cr\$30 bilhões.

Todos estes recursos têm ajudado substancialmente o comércio, e por conseguinte a indústria, mantendo o atual nível de emprego.

Ocorre contudo, que toda esta situação é apenas transitória. Está se aquecendo o mercado superficialmente.

A ação que se desencadeou, para garantir a estabilidade social de Santa Catarina, está literalmente invertida.

Não é o trabalhador, que com seus próprios parcos depósitos, deveria fazer a reconstrução. O Governo tem e deve atuar prioritariamente. A indústria deveria retomar a normalidade, trazendo na esteira o comércio e os trabalhadores. Seria um processo seguramente duradouro.

A inversão no projeto de reconstrução é pelo menos temerária. Está se calcando uma estrutura pesada de

mais num solo frágil. O Brasil está em crise e Santa Catarina, ainda mais depois dos prejuízos das enchentes, não fugirá dela.

A indústria poderá ser afetada, o comércio igualmente. O trabalhador corre o risco de ficar sem emprego. E daí, com que "fundo" irá sustentar-se?

Neste momento, para o trabalhador (empregado), as prioridades são diferentes. Com o dinheiro do FGTS, a maioria compra móveis novos, carro melhor, eletrodomésticos e roupas da moda. Sem emprego, com dificuldades mais realistas, o primordial passaria a ser a alimentação.

Naturalmente é bom que o comércio venda e a indústria produza. Agora, as bases de sustentação deste progresso deveriam ser bem outras. Linhas de crédito, com juros subsidiados, deveriam ser criados de forma urgente para as pessoas físicas. As atuais e o FGTS, por si só, não resolvem o problema. Apenas adiam as dificuldades para três meses ou o próximo ano - quando - muito. A conta dos prejuízos não pode ser paga somente com isso.

Esta é uma reivindicação importante. Para o bem de Santa Catarina e da estabilidade social futura.

O curto mandato de "CUCA" e boatos sobre a renúncia do Prefeito

O Prefeito de Gaspar em exercício Luis Carlos Spengler falando à "Gazeta do Vale" disse que "durante o meu curto mandato de apenas 30 dias, o tempo não foi favorável, pois pretendia dar prioridade na recuperação e ma- cadamização de estradas, e devido às más condições climáticas tivemos que nos limitar a retificação do perímetro urbano e acostamentos das rodovias asfaltadas". Luis Carlos Spengler disse ainda que, recebeu quatro caçambas do DNOS, e que estas ficarão por 45 dias a disposição da prefeitura de Gaspar sem qualquer ônus para o município.

BOATOS

Quanto aos boatos sobre a possível renúncia do Chefe do Executi-

vo Tarcísio Deschamps, o Prefeito em Exercício, garantiu que a licença se prende a questões de saúde, devido ao desgaste no período pré-eleitoral e sofrendo um acúmulo com os problemas causados com as cheias que se abateram sobre o município. Acrescentou Luis Carlos que, "a renúncia jamais acontecerá, pois os votos recebidos nas urnas foi a maior demonstração de confiança do povo gasparense, que Tarcísio não esquecerá o seu compromisso, e portanto, dia 10 retornará a prefeitura". Daí não serem os boatos procedentes.

Quanto aos recursos financeiros para a reconstrução do município, Cuca afirma que "o que existe mesmo, são promessas, mas na realidade só recebemos, 9,5 milhões do DNER para o setor rodoviário.

Justiça trabalhista dá sentença contra ex-prefeito de Gaspar

Alguns ex-funcionários da Prefeitura Municipal de Gaspar estão reivindicando diferenças salariais, junto a Justiça do Trabalho de Blumenau, com base em aumentos que teriam recebido ao término do mandato do ex-prefeito, Luiz Fernando Polli.

Afirma o Juiz em sua sentença que "a exorbitância dos aumentos no momento de entregar o mandato do ex-prefeito, resultou de erro de fato e jurídico, ferindo a lei e o direito". Continuando, disse ainda que, "o prefeito deve ater-se às leis emanadas do poder Legislativo, principalmente no que tange ao trato do dinheiro público não podendo dispor deles ao seu bel prazer e nem em benefício dos seus prefeitos". Sob a ótica jurídica o ato é ilegal e não gera direitos, sendo que os salários pagos ilegalmente devem ser restituídos imediatamente aos cofres públicos.

A decisão do Tribunal do Trabalho, não foi contra os reclamantes, mas sim contra o oportunismo deslavado do ex-prefeito, que tentou usar o que é do povo, em sua rebeldia e contra seu sucessor, principalmente para justificar os pesados aumentos salariais dos seus irmãos e parentes que estavam comigo na prefeitura, e saíram com gor das indenizações.

A comunidade plantou árvores no dia 21 de setembro em Gaspar

Numa promoção da Prefeitura e da Condema, foram feitas distribuições de mudas de árvores à comunidade e, em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Coral Santa Cecília de Gaspar faz apresentações em São Joaquim

Em excursão que fez nos dias 17 e 18 de setembro à cidade de São Joaquim, o Coral Santa Cecília de Gaspar, como forma de agradecer a calorosa acolhida que recebeu, fez uma apresentação na Igreja Matriz daquela cidade.

Desmatamento em Gaspar

A Câmara Municipal por indicação do vereador Vilsom Salésio da Silva, encaminhou ofício ao Prefeito em exercício Luis Carlos Spengler, pedindo providências para o desmatamento indiscriminado no município.

O pedido é no sentido de que sejam tomadas "providências urgentes", para que de vez por todas seja contida esta agressão a natureza "que levou anos para se formar", continuando o vereador, assinalou que, "as empresas desmatam só para comercializar a madeira em forma de lenha, vendendo para as fábricas da região". Esclarece ainda que as terras em que foram derrubadas as árvores, não sequer reaproveitadas.

Correspondência

Em correspondência remetida à Gazeta do Vale, o Clube de Diretores Lojistas do município registra a sua indignação pela falta de interesse e displicência com que a maioria dos vereadores trataram do projeto "Disco de Estacionamento Obrigatório", de suma importância não só para os comerciantes, mas também para com a própria comunidade.

"Através de levantamentos feitos pela secretaria do Clube de Diretores Lojistas junto à cidades vizinhas ao município, foram colhidas informações que, em Brusque e Blumenau o disco vem sendo adotado até a presente data, sem causar nenhum problema, como foi justificado pela Câmara, para que não fosse adotado em nosso município.

A medida não adotada, está beneficiando somente os municípios vizinhos de Gaspar, pois a cada compra feita por nosso consumidor implica em reverter impostos às mesmas, logo Gaspar está deixando de ampliar seu comércio dentro de uma conjuntura econômica que está a cada dia mais insuportável para beneficiar os comerciantes de Blumenau, Brusque... ... revertendo impostos às mesmas.

Crime eleitoral descoberto — Juiz

de Gaspar processa envolvidos

Mais de 150 pessoas estão envolvidas num processo, que já se encontra em fase de intimação, por alteração de título de eleitor em Ilhota. Podendo todos levarem até cinco anos de reclusão.

Visando somente ganhar as eleições, e de forma puramente fraudulenta, não respeitando nem mesmo os meios legais, duas verdadeiras gangs foram formadas por ocasião das eleições passadas em Ilhota. Uma na Prefeitura (PMDB) e outra na Usati (PDS). Ambas burlaram as leis que regulamentam o processo eleitoral. Agora em que já se passaram 10 meses, começaram a vir à tona todas as fraudes e sujeiras de politiquinhos populistas, e os processos já começaram a tramitar no Fórum de Gaspar.

TUDO DESCOBERTO

Todos os envolvidos poderão ser condenados. Roberto Hartke Filho,

Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, recebeu as denúncias que foram encaminhadas pela Promotoria Pública, e logo procurou chegar a veracidade dos fatos mandando um oficial de justiça em cada endereço declarado pelo eleitor. Sendo que todas foram confirmadas. "Todas com falsas declarações de residências para obterem o título em Ilhota". Quase todos residiam nas redondezas, como Penha, Balneário Camboriú, Piçarras e Itajaí.

Serão punidos também todos aqueles que assinaram como testemunha, da declaração falsa, para estes a pena prevista no Código Penal art. 350 será de um a três anos de reclusão. Também os políticos e cabos eleitorais não serão poupados, pois todos aqueles que induziram os eleitores a se inscreverem fraudulentamente sofrerão de um a dois anos de reclusão, conforme art. 290, além de sofrerem multas e cancelamento do título de eleitor.

Ponte Hercílio Deeke — dos

males de Gaspar, o pior

Durante a visita do Governador Esperidião Amin a Gaspar, em consequência das cheias que se abateram sobre o município foi feito um relato de reivindicações pela Prefeitura, e em caráter de emergência foi solicitado uma ponte provisória à ponte Hercílio Deeke que liga a cidade à margem esquerda do rio Itajaí-Açu.

Só promessa

No entanto, já se passaram mais de dois meses e parece que fomos esquecidos, entretanto, não esquecemos que quem se compromete a algo, deve cumprir com o prometido sob pena de responsabilidade. A margem esquerda continua isolada e acarretando inúmeros transtornos, no transporte de material de construção, estudantes trabalhados, e até mesmo defuntos que têm de serem enterrados onde vieram a falecer. Constatamos que nada foi feito até agora de concreto, a empreiteira que retificava a ponte, continua desenvolvendo o mesmo trabalho que vinha fazendo antes das cheias. Mas segundo informações esta semana será liberado apenas o tráfego leve.

Novo restaurante no pedaço

O Blumenauense conta agora com uma nova opção em restaurante. É o "Cremona", uma casa especializada em pratos italianos e que foi inaugurado no início da semana. Está localizado à Rua 7 de Setembro, próximo à Royal.

Uma dolorosa perda

Faleceu em Florianópolis no dia 24 de Julho passado o Dr. Renato Manoel Peixoto.

Para nós, da CEVAL, apenas o Dr. Renato. Como disse o celibrante durante a missa de corpo presente:

"Foi um Homem bom".

Isto era o Renato, uma pessoa amiga, alegre, que irradiava otimismo, tranquilidade e paz.

Foi um filho amoroso, um marido exemplar, um pai afetuosos e, na CEVAL, um dos mais eficientes colaboradores.

Nós estamos com muitas saudades do Dr. Renato mas a Providência Divina quiz assim.... Assim Seja.

Precisamos

Promotora de Vendas

REQUISITOS BÁSICOS: CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA O TRABALHO E CARTEIRA DE MOTORISTA

Chefe de expedição

REQUISITOS BÁSICOS: EXPERIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA O TRABALHO

SCHMITZ CIA LTDA GASPAR

FONE: 0473 - 32-0719 - FALAR COM CILENE

O fim guarda de trânsito em Gaspar

A Câmara de Gaspar poderá autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança, delegando os encargos de regulamentação do uso das vias públicas e licenciamento de veículos, que atualmente é de competência do Município de Gaspar.

O Desemprego Roda os Guardas de Trânsito.

A maior preocupação é dos atuais guardas de trânsito que estão temerosos com a possível perda de seus empregos, e estão apelando para toda solidariedade possível e compreensão por parte do Executivo Municipal.

Silvio Ramos

dentista

RUA XV DE NOVEMBRO, 701

- SALA 104 - FONE: 22-1750

BLUMENAU - SANTA CATARINA

Acácio Bernardes (Advogados)

DR. ACACIO BERNARDES
DR. JOAO LUIZ BERNARDES
DRA. TEREZINHA BONFANTE
DRA. ISOLDE INES LENFERS
EST. ROMULO PIZZOLATTI

Questões de terra - desapropriações
inventários - questões de família,
trabalhistas, comerciais, criminais
cobranças.

Rua XV de Novembro, 342 - 2º andar
Conj. 201/202/203 - Fone: 22-1402 e
22-1388

BLUMENAU - SANTA CATARINA

VIAÇÃO VERDE VALE LTDA.

Retificando anúncio da edição de 19 de agosto, da Gazeta do Vale, comunicamos que por equívoco nosso, não houve abertura de uma nova linha da Viação Verde Vale Ltda., mas sim, ampliação do horário da mesma linha, obedecendo o percurso da localidade de Óleo Grande, Barracão à Gaspar.

05:30 Gaspar - Barracão	12:30 Óleo Grande - Gaspar
06:00 Barracão - Gaspar	16:00 Gaspar - Barracão
07:00 Gaspar - Barracão	17:00 Barracão - Gaspar
08:00 Barracão - Gaspar	17:30 Gaspar - Óleo Grande
11:15 Gaspar - Óleo Grande	18:30 Óleo Grande - Gaspar

BARBIERI PROPAGANDA LTDA.

RUA ITAJAÍ - TELEFONE 22-1457 - BLUMENAU

Plasvale

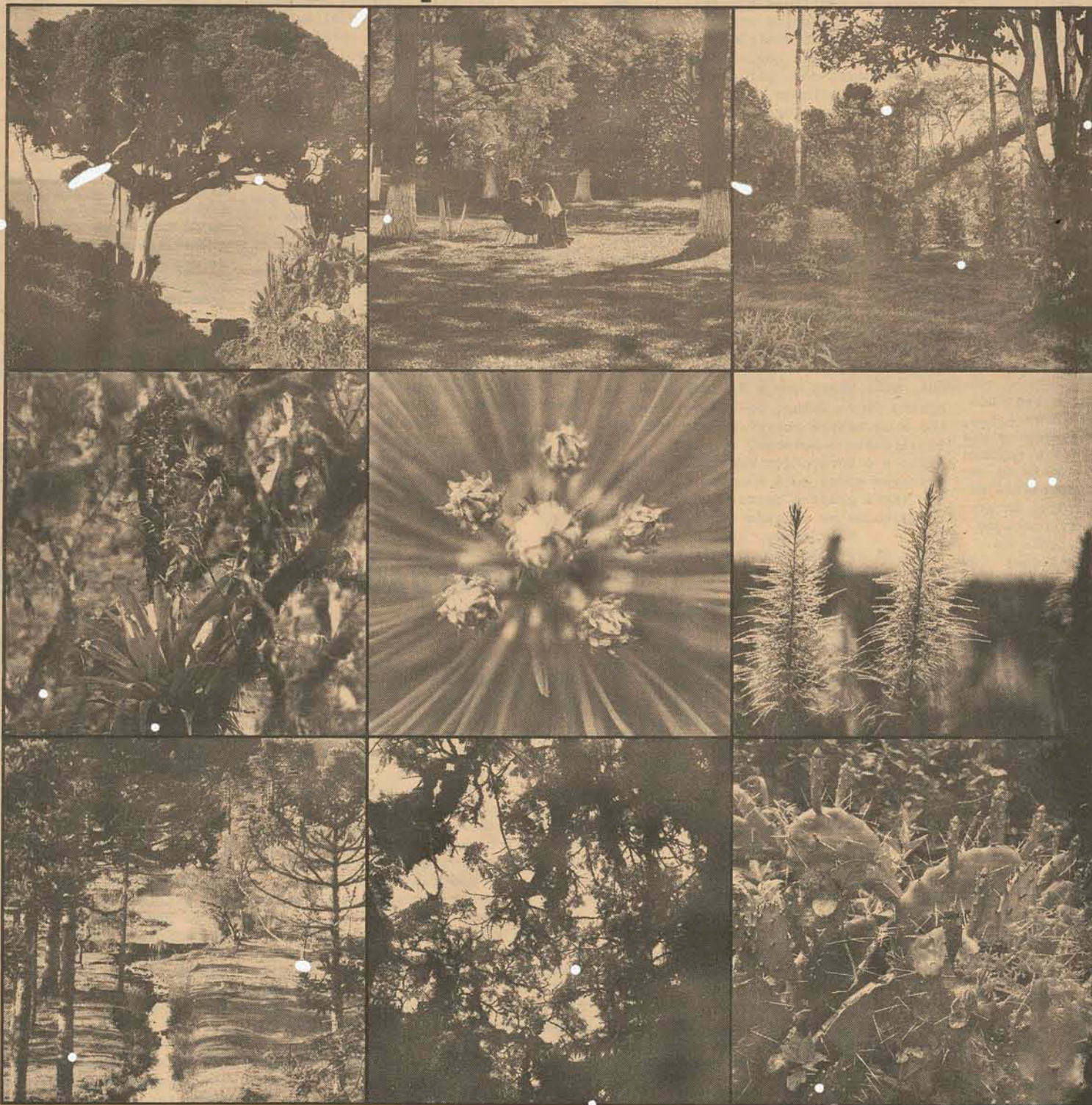
o plástico forte

Mais que nunca é preciso plantar.

21 de Setembro.

Dia da Árvore.

Dia de plantar o futuro.



A festa anual da Árvore tem um significado muito especial para os catarinenses. Santa Catarina vive um tempo de reconstrução. Um tempo de renascimento. E nada melhor do que renascer através da árvore, ela que tem auxiliado e acompanhado o homem desde os primórdios da civilização. Sinônimo de vida, oxigênio,

natureza, fertilidade, abrigo, progresso e cultura. Agora, depois da tragédia das águas, os catarinenses estão cada vez mais conscientes da importância fundamental da árvore e do reflorestamento para o perfeito equilíbrio do meio ambiente e da necessidade de se preservar as matas e as florestas.

Mais que nunca é preciso plantar, e plantar árvores.

No dia 21 de setembro. Plante você também uma árvore.

A natureza sensibilizada agradece.

Promoção:

Souza Cruz ★



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
ACARESC — SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL



LSN. A essência do arbítrio

Albaneza Alves

A Lei de Segurança Nacional, que surgiu em momento de crise institucional, como sendo expressão de um suposto direito penal revolucionário, inspirada por militares que pretendiam incorporar na lei uma doutrina profundamente antidemocrática e totalitária, e que não esqueçamos, que tem suas origens na Escola Superior de Guerra dos Estados Unidos, já foi julgada e condenada pela opinião pública brasileira. Sabemos, e com muita clareza que a LSN é a legalidade das forças e dos tribunais arranjados. Aparece como excrecência, um corpo morto e fétido no ar em que respiramos. Portanto a LSN pode e deve ser interpretada democraticamente. O seu fim é o de proteger a segurança interna do Estado que se refere aos interesses políticos da nação. Esses interesses não são afetados nos crimes contra a segurança interna. É fundamental termos a clareza, que o que realmente proporciona segurança, são instituições estáveis e um regime democrático. Este se concretiza pela máxima ampliação possível da esfera de liberdade e de tolerância com os que se opõem ao sistema dominante. Os antagonismos são naturais numa sociedade democrática, portanto a justiça não pode fazer parte do aparelho repressivo para se colocar a serviço das classes dominantes.

A lei de segurança tem sido empregada para perseguir jornalistas, estudantes, religiosos e operários por fatos que nada têm a ver com a segurança do Estado. O processo contra os metalúrgicos de São Paulo, demonstra nitidamente, pois por realização de greve pacífica e sem qualquer conotação política pois as reivindicações da classe era por melhores condições de trabalho e salários justos, e greve é um instrumento maior e mais legítimo de uma categoria, resultou em que o próprio Tribunal terminou declarando a incompetência da Justiça Militar. Os líderes metalúrgicos foram submetidos a prisão cautelar e depois à prisão preventiva, colocando-se assim escandalosamente a Justiça Militar do lado dos patrões. Em situação semelhante estão os padres franceses, condenados pelo Supremo Tribunal Militar a dez e oito anos de prisão, acusados de inflarem posseiros a cometerem uma emboscada contra um carro do GETAT, se nem mesmo os posseiros conheciam os padres. Também não se explica os processos contra jornalistas que somente fazem cumprir o exercício de sua função, que é a de informar, e não representa em absoluto nenhum crime contra a segurança nacional, é inteiramente injustificável e representa um cerceamento perigosíssimo da liberdade de imprensa, da qual todas outras dependem.

A lei porém está aí, continua sendo aplicada pelo Supremo Tribunal Militar, através de uma exegese que só faz destacar o seu caráter antidemocrático, totalitário e sempre a serviço das classes dominantes.

Deputado catarinense

protesta contra LSN

O Deputado Nelson Wedekin - PMDB, falou da Tribuna da Câmara para, "Mais uma vez denunciar uma nova condenação pela famigerada Lei de Segurança Nacional. Trata-se do professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Adelmo Genro Filho, acusado de ter fendido o Presidente da República, em

discurso que proferiu na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no ano de 1979. A pena de um ano de prisão foi confirmada recentemente pelo Superior Tribunal Militar. O discurso do então vereador gaúcho, a denúncia, a condenação, constituem desdobramentos do incidente com o Presidente da República João Figueiredo, no ano de 1979, na capital catarinense. Adelmo Genro Filho, no exercício do seu mandato, questionou a capacidade do General-Prezidente de continuar governando a Nação após o conhecido episódio.

"Não é aceitável, nem admitível que - ainda que em número pequeno - tenhamos nós, parlamentares, que subir nesta tribuna para anunciar a Nação que mais um jornalista, um sindicalista, um parlamentar, tenha sido condenado pelo rigor dessa lei. Numa sociedade democrática, Tribunais Militares não julgam civis. Numa sociedade Democrática, as pessoas não são condenadas pelo exercício de suas funções ou mandatos. A autoridade que assume o ônus de homem público - e todas as autoridades o assumem - não podem se melindrar com a crítica. Se há ofensas à honra e à dignidade do homem público e da autoridade, tal ofensa não pode ser elevada à condição de Segurança Nacional. Mas Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais grave não é a condenação de Adelmo Genro Filho, que conheço bem, que é um mestre universitário dedicado, inteligente e moderno, que tem o respeito e o apreço dos seus colegas professores e dos seus alunos. E nem o são (mais graves) outras condenações - transitadas em julgado ou em curso".

Mais grave, na LSN, é o seu poder de intimidação. O mais grave é a própria vigência dessa lei caduca, cujo objetivo é o de inibir a crítica, silenciar as vozes discordantes do regime e do governo. Se mais dirigentes - sindicais, parlamentares e jornalistas ela não condena, é porque faltam condições políticas, é porque os espaços de liberdade, duramente conquistados pela sociedade, são já amplos e sólidos o suficiente para impedir mais enquadramentos, mais processos, mais condenações. É tempo e hora de revogá-la, de modificá-la. A Nação, o anseio democrático não pode conviver com ela. O professor Adelmo Genro Filho tem a solidariedade deste parlamentar, que espera que o recurso impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, da sentença no STM, seja bem sucedido, e que o ex-vereador e atual professor volte a ter tranquilidade e paz para o exercício das suas atuais funções, na minha terra de Florianópolis junto com a sua família.

É a Lei de Segurança Nacional, mostrando mais uma vez como anular a liberdade de expressão através de uma lei absurda.

Câmara de Vereadores de Santa Maria (RS)

aprova repúdio a "Marchezam"

As bancadas do PDT e PMDB, do maior reduto eleitoral de Nelson Marchezam, líder do PDS na Câmara Federal juntamente com apoio dos vereadores do próprio PDS, aprovaram moção de repúdio ao líder do Governo na Câmara Federal por defender a não submissão ao Congresso dos acordos assinados pelo

A Execução do 2024

Albaneza Alves

Até a semana passada, sem pre que o Palácio do Planalto desejava legislar sem o risco de ver o seu projeto rejeitado ou mutilado no Congresso, valia-se de um simples expediente Constitucional. Baixava um Decreto-lei e, com isso, sua vontade entrava imediatamente em vigor. Ao Legislativo, nesses casos, resta apenas a tarefa de apreciar o Decreto - sem poder emendá-lo - num prazo máximo de sessenta dias após a sua leitura oficial. Se ao 61º dia, por qualquer razão, o Decreto não foi rejeitado, ele está aprovado - "por decurso de prazo".

Mas pela primeira vez em dez anos, o Congresso rejeitou um Decreto-lei do Executivo e obrigou o Governo a repensar toda a sua estratégia de sustentação política de seu plano econômico. Os planos não deram certo, o Congresso Nacional derrubou o Decreto-lei baixado pelo Executivo e aplicou ao governo do Presidente João Figueiredo uma das maiores derrotas parlamentares.

Mas enquanto a oposição puxava o coro dos vitoriosos cantando o hino nacional, na lona da rejeição por 252 votos contra um, o Decreto-lei 2024 baixado pelo Governo em maio passado não era lembrado que nascera do fúgar acordo do PDS com PTB, já sepultado, e destinara-se ironicamente a "adogar a consciência trabalhista", abrاندando os termos do seu antecessor, o Decreto-lei 1012, baixado em janeiro, e representando o primeiro dos três instrumentos de arrocho, acionado este ano pelo Governo. Não podemos esquecer contudo que tecnicamente, a rejeição do 2024 nada custa aos planos econômicos do Governo, pois o duro Decreto -

lei 2045 permanece em vigor.

O plano que não deu certo

O plano armado entre o líder do PDS na Câmara deputado Nelson Marchezam e o chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, João Leitura de Abreu, era o de sempre. O Presidente do Congresso abriria a sessão e verificaria que não tinha diante de si a maioria de 240 deputados - equiva-lente à metade mais um dos integrantes da Câmara - necessária para o início da votação. Feito isso, estaria encerrado o assunto e aprovado o decreto. Sempre fora assim, quando a oposição não tinha sequer um terço das cadeiras do Congresso e por isso mesmo sonhava com o dia em que pudesse derrubar um decreto.

Era isso que o Governo planejava fazer, inclusive com o 2045, cuja data limite é o próximo dia 20 de outubro e era isso que ele estava convencido de que faria com o 2024, que se transformaria automaticamente em Lei se não fosse votado até meia noite do dia 21 de setembro e que representava o maior arrocho salarial defendido pelo Governo "como os remédios clássicos prescritos pela teoria econômica" para combater a inflação quando todos os outros remédios apresentados pelo Governo, só nos tem causado cada vez males maiores, demonstrado que a cura não vai chegar jamais via classe dominante que sempre demonstrou o total desinteresse em que sejamos curados deste mal endêmico propagado por quem está no poder a vinte anos.

As verdades no discurso de Juruna

O deputado do PDT-RJ, Mário Juruna, pronunciou discurso a um plenário de aproximadamente 20 deputados dos 479, revelando algumas verdades que provocou a reação dos ministros e os levou a pedir providências contra ele à mesa da Câmara.

Alguns dos principais trechos de seu discurso, é revelador de muitas verdades perante um plenário, pois para o povo nada do que foi pronunciado, é novidade, não constitui absurdo, como podemos observar:

- Este Presidente da República devia tomar conhecimento para quemimar todo lixo, queimar toda sujeira - que não presta para nós aqui do Brasil. Parece que este Presidente da República também ele é contra a nação indígena, ele é contra o povo. Se fosse Presidente bom, tinha tomado atitude do que está acontecendo com o índio;

- Não tem ministro nenhum -

que presta. Para mim todo ministro é corrupto, todo ministro é ladrão, todo ministro é sem-vergonha, todo ministro é mau caráter. (...) Ninguém pode dizer que Juruna não presta. Quem não presta é todo ministro, quem não presta é todo milico, esse pessoal que tira a polícia do quartel contra índio.

- Onde está o direito do índio? Onde está o direito do ser humano? Só tem direito ser humano milico. Não tem direito ser humano gente pobre. Onde está o direito do povo? Aqui não tem direito nenhum, porque aqui direito do povo é fome, direito do povo é injustiça. O direito do povo é a miséria. Esse é o direito do povo, mas não tem direito do povo para viver, para respirar, para comer, para cantar, para abraçar outro.

- Aqui no Brasil precisa ter gente. O Brasil precisa ter homens de capacidade. Homens de coragem, homens que prestam. Esse pessoal eu não estou muito satisfeito com esses milicos. Estou muito chateado porque a guerra está aí, a fome está aí, expulsão está aí, injustiça está aí.

- Parece que o Presidente da República não está enxergando, quando vem dólar do estrangeiro, ele tira areia dos olhos, quando está acontecendo aqui no Brasil, ele pega areia e joga nos olhos dele. Quando vem dólar do estrangeiro, faz a limpeza, mas a pobreza do povo ninguém enxerga.

- Queremos mudar o Brasil, o Brasil está precisando mudar, não preciso do Brasil como está hoje.

- O ministro Mário Andreazza está acabando com a gente. Como já dis

(CONTINUA NA PAGINA 12)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR SC.

Edital de citação de interessados in- certos com o prazo de 30 dias.

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de FERNANDO DA COSTA MARQUES, e sua esposa LÍDIA TONILIO MARQUES, brasileiros, ele funcionário público e ela do lar, residentes à Rua Itajaí, 397, nesta cidade de Gaspar, foi apresentada uma Ação de Usucapião sobre o imóvel a seguir descrito: Um terreno com área de 17.600,00 m², situado no lugar Araraial, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: Limita-se ao LESTE, em 88,00 metros com terras de Francisco Paulo dos Santos; ao OESTE, em 88,00 metros com terras de Euri des José Hostins; ao NORTE, em 200,00 metros com terras de Vibama-Vila Barba ra Madeiras Ltda., e ao SUL em 200,00 metros com terras de Antonio dos San- tos, sem benfeitorias, distando dito terreno cerca de 10 Km da Ponte Hercílio Deeke. Na referida Ação, foi desig- nado o dia 05/10/83, às 11:00 horas, pa- ra a audiência de justificação. O pro- ceimento para contestação passará a fluir da intimação da sentença que julgar a jus- tificação. Ficando cientes que não con- testando a ação, presumir-se-ão acei- tos como verdadeiros os fatos narrados na inicial da referida ação. Dado e pas- sado nesta cidade de Gaspar, aos qua- tro dias do mês de agosto de mil nove- centos e oitenta e três. Eu, Eulina La- dewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 04 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR SC

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

Pelo presente edital faz saber a GIL- BERTO DA SILVA, brasileiro, casado, de profissão ignorada, que tramita neste Juízo os autos do Inventário requerido por SUELI TEREZINHA BORNHAUSEN e OUTROS, por falecimento de LUIZA BORNHAUSEN e ANTONIO BORNHAUSEN, de cujo in- ventário o citando é herdeiro, e pode- rá se habilitar dentro do prazo de lei. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente e afixado no lu- gar de costume. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oiten- ta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 06 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

Edital de citação de interessados in- certos com o prazo de 30 dias.

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de WILSON WALDRICH, industrial e sua mulher MARIA DA GLÓRIA WAHLDRICH, de lar, residentes em Blumenau-SC., a Rua Lidia Zuckler nº464, Bairro Garcia foi apresentada uma Ação de Usucapião, sobre o imóvel a seguir descrito: Uma área de terras situada no lugar Baú Central, município de Ithota, nesta Co- marca, com 136.598,00 metros quadrados com as seguintes medidas e confronta- ções: limita-se ao NORTE em 77,00 me- tros com terras de Fernando Zimmermann ao SUL em 77,00 metros, com terras de Germer Industrial S/A; ao LESTE, em 1.774,00 metros, com terras de José Ar- naldo Gonçalves. Na referida ação foi designado o dia 05 de outubro de 1983, às 09:00 horas, para a audiência de justificação. Ficando cientes que não contestando a ação, presumir-se-ão acei- tos como verdadeiros os fatos narra- dos na inicial da referida ação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos doze dias do mês de agosto de mil nove- centos e oitenta e três. Eu, Eulina La- dewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 12 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

EDITAL

Falência da firma PAMPLONA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O Doutor Roberto Hartke Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vi- rem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, foi decretada a falên- cia da firma PAMPLONA COMERCIAL DE ALI- MENTOS LTDA., desta praça, sendo a res- pectiva sentença do seguinte teor: "Vistos, etc. Cooperativa Comercial Al- fa Ltda. apresentando 03 duplicatas - nos valores de Cr\$ 1.049.932,80, 1.810.003,20 e 1.746.912,00, vencidas não pa- gas, protestadas, está a requerer a fa- lência de PAMPLONA COMERCIAL DE ALI- MENTOS LTDA., empresa estabelecida nesta cidade, juntando, para tanto a inicial dos documentos de fls. 04/36. Citada a requerida contestou, alegando a falta de indicação na certidão do protesto da pessoa que foi intimada do mesmo e a falta de comprovante de entrega das mercadorias, pois as mesmas foram en- tregues aos motoristas transportadores e não existindo documento que comprove o efetivo recebimento pela requerida. Ante essa falta e a inviabilidade dos protestos, entende tratar-se de títu- los ilíquidos e incertos, pelo que a requerente deve ser considerada carece- dora de ação. Nova manifestação da re- querente a fls. 48/52 e da requerida a fls. 76/77. Isto posto: A requerente instruiu a inicial com a duplicata nº 35.227, no valor de Cr\$1.049.932,80, vencida em 30.11.82, não aceita, pro- testada, acompanhada do comprovante de entrega e recebimento da mercadoria - (fls.13); duplicata nº35226, no valor de Cr\$1.810.003,20, vencida em 30.11.82, não aceita, protestada, comprovan- te a fls. 23; e duplicata nº35440, no valor de Cr\$1.746.912,00, vencida em 04.12.82, não aceita, protestada, com- comprovante a fls.34.A defesa funda- se em dois pontos: falta de indicação da certidão do protesto da pessoa inti- mada e não comprovação da entrega das mercadorias. A requerida, porém, não nega a dívida. E improcede a defesa. Os protestos fo- ram validamente lavrados. Os instrumen- tos trazidos aos autos contém os ele- mentos previstos em lei e textualmente de ter sido "notificado o devedor para que...". Não bastasse a regular lavra- tura do protesto, a presunção, até for- te prova em contrário, é que agiu o Ofi- cial do Cartório de Protestos segun- do o texto da lei, imprecisando a ale- gação contida na contestação. Veja-se ainda, que a requerida não negou tives- se sido intimada; tão só questiona sua formalidade. Os comprovantes de en- trega e recebimento das mercadorias - que originaram os títulos são regula- res. As notas fiscais - faturas estão perfeitas, assinadas pelos transporta- dores, esses identificados pelos nomes locais de residência e placas dos veí- culos. Novamente a requerida não negou ter recebido a mercadoria; só arguiu formalidades. Assim, o crédito está devidamente instrumentado, nos termos da Lei das Duplicatas e Lei de Falên- cias. Sabido é que a duplicata sem acei- te, mas acompanhada do documento - comprovatório da entrega e recebimento de mercadorias, e protestada, sem recu- sa legal do aceite, e título líquido, certo e exigível, a ensejar a ação de execução e pedido de falência. Prote- tado o título por falta de pagamento, nada foi alegado pela devedora na ocasi- ão, o que traduz ato de pleno conhe- cimento da dívida e aceitação dos títu- los, reconhecimento da validade e do que se deve. Ocorre a falência quando o devedor comerciante, sem relevante razão de direito, não paga no vencimen- to título que legitime ação executiva (art.19). É a impontualidade e a falta de pagamento são comprovados pelo pro- testos; é o caso dos autos. Foram cum- pridas as formalidades legais. E a certidão de fls. 83, v., atesta má si- tuação financeira em que se encontra a requerida com inúmeras e vultuosas exe- cuções contra si ajuizadas. Diante do exposto, com fundamento nos arts.19 e 14 do Decreto-lei nº7.661, de 21/06/45 às 10:00 horas de hoje, DECLARO A FA- LÊNCIA da empresa PAMPLONA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., estabelecida nesta cidade, a Rua José Honorato Mueller, s/n. Fixo o termo legal em 29 de outu- bro de 1982, a sessenta dias do primei- ro protesto. Marco o prazo de vinte di- as para a habilitação dos credores. Sus- pendam-se todas as ações e execuções relativas as obrigações da massa falida. Publique-se resumo desta sentença afixando-se na porta do Estabelecimen- to no local de costume, na

GASPAR, 05 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

Edital de citação de interessados in- certos com o prazo de 30 dias.

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, viúvo aposentado, residente à Rua São Pedro, nº25, nesta cidade, foi apresentada uma Ação de Usucapião sobre o imóvel a seguir descrito: Um terreno sito à Rua São Pedro, nº25, no lugar Farroupi- lha, com a área de 146,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: Na frente, em 09,00 metros, com a Rua São Pedro; nos fundos, em 04,00 metros, com terras da Conferência Vicentina de G- par; no lado direito, em 21,50 metros, também com terras da Conferência Vici- tina de Gaspar, e no lado esquerdo com uma linha sinuosa de 24,50 metros em Rua Particular Inominada, onde se en- contra edificada uma casa de madeira. Na referida ação foi designado o dia 05/10/83, às 10:00 horas, para a audi- ência de justificação. O prazo para contestação passará a fluir da intima- ção da sentença que julgar a justifica- ção. Ficando cientes que não contestan- do a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na ini- cial da referida ação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Sil- veira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 05 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

Edital de leilão (extrato art. 687 do CPC). Venda em 19 leilão no dia 07.10.83, às 09:00 horas (preço superior a avaliação) - 29 leilão no dia 20.10.83 às 09:00 horas (a quem mais der). Lo- cal: Átrio do Fórum sito nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, no Prédio da Prefeitura Municipal. Processo: Proces- so de Execução nº357/82 movido por Te- celagem Sperb S/A contra Hordreper Con- feções de Roupas Ltda. Bens: Uma má- quina de ponto corrente marca Adla, em estado de nova avaliada em Cr\$1.500.00 0,00 e uma máquina de 2 agulhas, marca Singer, avaliada em Cr\$1.700.000,00. Va- lor total da avaliação: Cr\$3.200.000,00. Dado e passado nesta cidade de Gas- par, aos quinze dias do mês de setem- bro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 15 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

Edital de praça (extrato art. 687 do CPC). Venda em 1a. praça no dia 07.10.83 às 09:30 horas (preço superior a avaliação) 2a. praça no dia 20.10.83 às 09:30 horas (a quem mais der). Local: Átrio do Fórum, sito nesta cidade à Praça Getúlio Vargas (Prédio da Prefei- tura Municipal). Processo: Processo de Execução movido por VARNIER L.A. COMER- CIAL DE TECIDOS contra PEDRO ZUCHI. Bens: "Um terreno contendo a área de 60.500 m², sito no lugar Gaspar Grande nesta Comarca, limitando-se ao Sul, em 138,00 m com terras de Arnaldo Nicolet- ti, ao Norte, em 138,00 m, com terras Arnaldo Nicoletti, digo, terras de Er- nesto Carvalho, ao Leste, em 440,00 m, com terras de stamiro Faletti e a Oeste em 440,00 m, com terras de Orlando de Aguiar, sem benfeitorias, avaliado em Cr\$ 2.500.000,00. Um lote de terras denominado lote nº 25, do loteamento "HOKONTO" situado à rua Brusque, nesta Comarca, medindo 325,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente com a Rua Plane- jada, denominada Rua A; Fundos em 13 metros com o lote nº13, do lado direi- to extrema com o lote nº46 e do lado esquerdo extrema com o lote nº24, sem benfeitorias, registrado às fls. 01 do livro nº02, registro Geral R-1-3.853, avaliado em Cr\$ 700.000,00. Preço to- tal da avaliação: Cr\$ 3.200.000,00. E nada mais havendo encerro o presente, doze dias do mês de agosto de mil nove- centos e oitenta e três. Eu, Eulina La- dewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

Cooperação Técnica entre o Arquivo Histórico Documental Leopoldo Jorge T. Schmalz e Biblioteca Pública de Santa Catarina

imprensa oficial e na local, se o acer- vo comportar. Façam-se as demais comu- nicações e intimações previstas em lei (art.15). Verificando pela certidão de fls. 83, v., que os credores são todos estabelecidos fora da Comarca e em ci- dades distantes, desde já nomeio sindi- co na pessoa do sr. Lio Cesar Schmitt, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade. Intime-se pa- ra o compromisso. Custas de lei. P.R. e I-se.Gaspar, 30 de agosto de 1983. (as) Roberto Hartke Filho, Juiz de Di- reito". ENDEREÇO DO SÍNDICO: Rua Cel. Aristiliano Ramos, 249 centro - 89.110 Gaspar - SC. Tel. (0473) 32-0072. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o es- crevi.

GASPAR, 31 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR

Edital de Praça (extrato art. 687 do

Juízo de Direito da Comarca de Gaspar

Edital de leilão (extrato art. 687 do CPC). Venda em 19 leilão no dia 21.10.83, às 10:45 horas (preço superior a avaliação) Venda em 29 leilão no dia 04.11.83 - 10:45 horas (A quem mais der). Local: Átrio do Fórum sito no Prédio da Prefeitura Municipal desta cidade. Processo: Processo de Execução movido por Schrader S/A Comércio e Re- presentações contra Pre-Laje Artefa- tos de Cimento Ltda. Bens: 120 vigotes de laje pré-moldada para forro com 2 metros lineares cada vigote, avaliados em Cr\$112.800,00; 70 vigotes de laje pré-moldada para forro, com 3 metros lineares cada vigote, avaliados em Cr\$ 98.700,00. Total da avaliação: Cr\$211.500,00. Por este ainda fica intimado o Representante legal da Pre-laje Artefa- tos de Cimento Ltda do leilão acima mencionado. Dado e passado nesta cida- de de Gaspar, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã o escrevi.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito

CPC). Venda em 1a. praça no dia 07.10.83, às 10:00 horas. (preço superior a avaliação) 2a. praça no dia 20.10.83 às 10:00 horas (a quem mais der). Lo- cal: Átrio do Fórum, sito nesta cidade à Praça Getúlio Vargas (Prédio da Pre- feitura Municipal). Processo: Carta - Precatória vinda da Comarca de Blume- nau - 3a. Vara cível - extraída dos au- tos de Ação de Execução nº 255/81 movi- da pou Auto Mecânica Alfredo Breitkopf S/A contra Alvaro Schepping. Bens: "Uma parte ideal de 20.000 m² de um terreno com 60.000 m² situado no lugar Canoas, no perímetro rural fazendo frente com o Ribeirão Canoas de Leopoldo Schoep- ping, extremado de um lado com terras de Antônio Rech e por outro lado com terras de Leopoldo Schoepping, registra- do sob nº8750, no livro 3-F, fls.47 do Tabelionato da Comarca de Itajaí, ava- liado em Cr\$200.000,00. E nada mais ha- vendo, encerro o presente que lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Eu- lina Ladewig Silveira, Escrivã, o es- crevi.

GASPAR, 15 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO

FALÊNCIA DE LINDO LAR IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

EDITAL DE LEILÃO

O síndico da massa falida de Lindo Lar Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda. comunica a todos os interessados que no dia 20 de outubro de 1983, às 14:00 no átrio do Fórum de Gaspar, serão lei- loados os bens da massa falida, tratan- do-se de tambores com produtos quími- cos diversos, móveis e outros utensí- lios, no valor total de Cr\$219.900,00. A venda será individual, peça por peça na ordem e sequência da arrecadação e inventário. O sinal no ato não será in- ferido a 20%, mais a comissão do lei- loeiro, podendo o restante ser pago até três dias após. A integral do edi- tal, com a relação de bens e preço de avaliação, encontra-se afixado no Fo- rum e no escritório do síndico, a Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº414, Gaspar.

GASPAR, 27 DE SETEMBRO DE 1983.

OLÁVIO PEREIRA - Síndico.

Blumenau terá projeto Pixinguinha

O Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, en- viou a coordenação geral do "Projeto Pixinguinha", no Rio de Janeiro, rela- ção dos grupos musicais de Blumenau que vão se integrar aos shows oficiais daquele projeto, durante o mês de outu- bro, no Teatro Carlos Gomes. Segundo o diretor daquele departamento - Guido Heuer - já se inscreveram os grupos: "Fumaça de Ferro", "Raio de Sol", "Semen- tes da Terra", "Grifo", as duplas "Eni e José de Souza", "Toni e Nelson", "Didi e de Noite" e o trio "Antônio, Leandro e Fábio". Os grupos, duplas e trios - vão se apresentar sucessivamente, quin- ze minutos antes do início de cada - show do programa oficial, que trará a Blumenau grandes nomes do MPB, entre eles o conjunto "Boca Livre", Leci Bran- dão, Dona Ivone Lara, Eliana Pittmann, Carlos Lira e outros.

Embaixada Alemã entrega

cheque para recuperação

do hospital Santo Antônio

O Cônsul Honorário da Repú- blica Federal da Alemanha em Blumenau empresário Hans Prayon entregou ao Prefeito Dalto dos Reis um cheque de Cr\$ 1.320.000,00, valor arrecadado por funcionários da embaixada da RFA, em Brasília e que se destina à recupera- ção do Hospital Santo Antônio.

O Cheque veio acompanhado de uma carta assinada pelo embaixador ale- mão Franz Joachim Schoeller, na qual ele destaca que "os colegas da embaixa- da, no intuito de dar uma prova de so- lidariedade para com a população de Blumenau, uniram-se espontaneamente, contribuindo cada um na medida das pos- sibilidades para arrecadar esta quan- tia que destina à recuperação do hospi- tal".

Blumenau teve semana do trânsito

O transcurso da Semana Nacio- nal do Trânsito comemorada em Blumenau através do Serviço de Trânsito da Pre- feitura Municipal, com campanhas edu- cativas, como a instalação, no pavilhão de exposições da secretaria de agricul- tura ao lado da PROEB, da "Escolinha de Trânsito" destinada para crianças, palestras em escolas municipais, distri- buição de folhetos com frases orienta- tivas e outras atividades.

O chefe do Serviço de Trânsi- to da Prefeitura, Laertes Nardelli, in- formou que inúmeras crianças, muitas acompanhadas de pais e amigos, frequen- taram a Escolinha de Trânsito montada ao lado da PROEB com pistas e sinaliza- ção real. Guardas de trânsito e prefe- soras da Escolinha de Artes "Monteiro Lobato" prestaram orientações e escla- recimentos sobre como proceder no trâ- sito às crianças que circulam nas pista- com suas bicicletas de pequeno por- te ou triciclos.

Paralelamente, palestras fo- ram proferidas em escolas municipais, para alunos de 1a. e 2a. série.

O FGTS de Blumenau que não saiu

Mesmo pertencendo sob todos os títulos e por força da lei o dinhei- correspondente ao FGTS aos optantes, a Prefeitura Municipal de Blumenau, deixa em situação irregular e de bolsos - vazios 1.800 de seus operários, porque os recursos não foram creditados na re- de bancária.

A situação merece posiciona- mento esclarecedor por parte de nossos políticos oposicionistas, principalmen- te nestes momentos em que a grande maioria dos que não receberam o que lhe é de direito, foram atingidos pe- las cheias que se abateram no municí- pio.

Poder Judiciário

Juízo de Direito da Comarca de Gaspar

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que por parte de MINERAÇÃO SYLVIO J. ZIMMERMANN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, à Rua Frei Solano, s/nº, no Gasparinho foi requerida a concordata preventiva, tendo apresentado a este Juízo a petição do teor que segue, sendo proferido o despacho abaixo transcrito: PETIÇÃO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR: MINERAÇÃO SYLVIO J. ZIMMERMANN LTDA.; Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada em Gaspar, à Rua Frei Solano, s/nº, no Gasparinho, inscrita no CGC sob nº 82742123/0001-62 e inscrição estadual nº 250212102, por seu Advogado infra assinado, vem, mui respeitosamente, impetrar CONCORDATA PREVENTIVA, com fundamento no art. 156 e seguintes do Decreto-lei nº 7.661, de 21/06/45, em face dos motivos de fato e de direito a seguir expostos: 1. - É a impetrante sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo objeto é a pesquisa, lavra, beneficiamento, industrialização e comercialização de minerais, de longa tradição no ramo, fundada que foi em 30 de abril de 1974. No início a empresa fabricava pozolana artificial e, a partir de 1976, passou a produzir pisos cerâmicos de reconhecida qualidade; 2. - O estado econômico-financeiro da impetrante impossibilita-a de pagar suas obrigações líquidas nos prazos avençados, dada a crise econômica geral que o país atravessa por força de uma política recessiva e mal formulada, de desastrosas consequências de todos conhecidos. O setor da construção civil em geral e a comercialização de pisos cerâmicos em particular sofreram e sofrem agudamente com a política recessiva e as vendas, apesar da reconhecida qualidade do produto da impetrante, caíram assustadorasmente. Concorrentes que hoje são em elevado número, passaram a vender abaixo do preço de custo, o que forçou a baixa do preço dos produtos vendidos pela impetrante. De outro lado, o crédito bancário, caríssimo, insuportável mesmo, foi drasticamente reduzido e as sucessivas promessas de órgãos de financiamento, inclusive um financiamento do PROCAPE já provado, acabou sendo cancelado sem maiores explicações; 3. - A essa situação, já por si só muito difícil, soma-se o fornecimento de um forno elétrico, essencial para a produção de pisos cerâmicos, cuja capacidade real era muito inferior a capacidade especificada. Igualmente as bandejas, cuja duração assegurada foi de seis (6) meses, duravam apenas um (1) mês, o que ocasionou paralização da produção da impetrante por mais de vinte (20) dias por falta de bandejas que conduzissem a produção ao forno; 4. - Finalmente o golpe de misericórdia. As enchentes que assolaram o Vale do Itajaí e Gaspar, embora não tenham atingido diretamente a fábrica, impediram a produção, porque era impossível o acesso à empresa. Assim, a firma paralisou suas atividades durante o mês de Julho, atividades que já estavam paralisadas em junho. Os livros contábeis e fiscais, que haviam sido deslocados para uma outra empresa no centro da cidade, foram atingidos pelas águas, de modo que a contabilidade terá de ser restaurada futuramente, impossibilitando a exibição dos livros contábeis e fiscais nesta oportunidade; 5. - A impetrante preenche todos os requisitos legais, a exceção da ausência de títulos protestados. Efetivamente, existem títulos protestados. Todavia, seria um contra-senso exigir que o comerciante requeresse a auto-falência para só depois conceder a concordata, o que faria proliferar as falências e praticamente inviabilizaria a concessão de concordatas, como muito bem o acentuou o incluído magistrado paulista PAULO RESTIFFE NETO. Aliás, é "mil vezes preferível uma concordata, como a presente, do que a liquidação resultante da decretação da falência" (RT 234/284), por isso: "FALÊNCIA E CONCORDATA PREVENTIVA - SOLUÇÃO MAIS CONVENIENTE". É sempre mais desastrosa para todos a falência, em relação à concordata. Essa realidade deve estar sempre presente ao Juiz, ao examinar liminarmente os pedidos de concordata preventiva" (TJ-PR, ac. un. 13852, CCEsp. de 8.8.7-Agr. 137/77, rel. Des. WILSON RABACK, in ADCOAS 1978/58127). O ex-Ministro do STF, ALIOMAR BALLEIRO, em um de seus magistrados votos naquela Magna Corte

já se manifestou no mesmo sentido, senão vejamos: "Não há nenhum interesse social em multiplicar as falências, provocando as depressões econômicas, recessões e desempregos, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso da empresa, que tem como consequência prática o desemprego em massa nas populações" (RTJ 40/704). Em síntese, os magistrados de 1º grau e pretórios de nosso país vem concedendo o favor da concordata ao comerciante, mesmo quando existem títulos protestados, inclusive o Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado (JC 38/351); 6. - A falência da impetrante não interessa a ninguém, única empresa que é na localidade de Gasparinho. Só serviria para provocar desemprego, sem somar nada a ninguém. O ativo da impetrante é, em muito, superior ao passivo. No último balancete levantado, sem atualização do patrimônio, que lá consta apenas pelo valor histórico, o ativo somava - Cr\$ 110.568.287,90. Os bens patrimoniais, no entanto, valem Cr\$550.800.000,00 (relação anexa) e parte desse patrimônio, aliado pelo digno avaliador da Comarca, montava a Cr\$427.000.000,00 (doc.junto). Como se verifica do balancete de 30.06.83, o último efetuado o passivo era bastante inferior ao ativo, mesmo não corrido esse ativo. Não houve condições de fazer um balanço nesta data, dada premência de tempo e dada a falta dos livros contábeis e fiscais, atingidos pelas enchentes (doc.junto); 7. - O patrimônio da impetrante soma Cr\$550.800.000,00; os créditos montam a Cr\$1.569.725,00, o que totaliza Cr\$552.369.725,00 de ativo para um passivo quirografário de Cr\$69.438.918,08 e uma relação de dívidas ativas de Cr\$105.571.778,93, o que totaliza Cr\$1.175.010.697,01. Satisfeita, pois, a exigência de ativo não inferior a 50% do passivo; 8. - Todos os requisitos legais estão satisfeitos pela impetrante: a) exerce, habitual e profissionalmente, atos de comércio há mais de dois (2) anos; b) não está em condições de pagar suas obrigações vencidas e vincendas e não foi nenhum de seus quotistas condenado por qualquer crime; c) sua conduta comercial é irrepreensível; d) Oferece aos seus credores o pagamento integral em dois (2) anos, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano; e) possui ativo superior a 50% do passivo quirografário; f) não é falida, como não o é qualquer de seus quotistas; 9. Para a comprovação do alegado, a impetrante instruiu o seu pedido com o contrato social e suas alterações; cópia do último balanço encerrado em 31.12.82; demonstração de conta "Lucros e Perdas"; Lista nominativa de todos os credores quirografários, com o domicílio e residência de cada um e a importância dos respectivos créditos; relação das dívidas ativas da impetrante; inventário de todos os bens da impetrante; folhas corridas de seus sócios quotistas, além de outros documentos. Deixa de juntar as negativas de protestos, eis que, como já foi dito, existem títulos protestados. Deixa também, de exibir os livros contábeis e fiscais, posto que foram destruídos pela última enchente que assolou Gaspar (doc.junto). Protesta pela complementação de qualquer documento que V.Exa. entenda necessário exibir ou completar, inclusive se necessário, por levantamento de Balanço especial, que somente poderá ser feito por estimativa, já que os livros contábeis e fiscais foram destruídos, mas informa a impetrante que o Balancete de 30.06.83 exprime quase na íntegra a situação da empresa. Pelo exposto, com fundamento no art. 160 do Decreto-lei nº 7.661/45, a impetrante requer se digno V.Exa. conceder-lhe a CONCORDATA PREVENTIVA para os fins e efeitos de lei, nomeando comissário e dando vista ao Ministério Público para acompanhar o feito. Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, e, para os efeitos meramente fiscais, dá a causa o valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Termo em que, Pede Deferimento. Gaspar, 22 de setembro de 1983. (as) Nardin Darcy Lemke, Advogado. - - - - - DESPACHO DE FLS. 45: Vistos, etc. Di- zendo estar impossibilitada de pagar suas obrigações nos prazos avençados e para o fim de evitar declaração de falência, em longa e minuciosa explanação (fls. 2 a 5), a Mineração Sylvio J. Zimmermann Ltda., estabelecida nesta cidade, ajuizou o presente pedido de concordata preventiva, propondo-se a pagar aos credores quirografários a totalidade dos seus créditos no espaço de dois anos, a primeira parcela de 2/5 (dois quintos) no primeiro ano. O pe-

pidas as exigências dos arts. 159 e 160 do Decreto-lei nº 7.661/45, como também o art. 156 do mesmo estatuto, com a redação dada pela Lei nº 94.983/66. Dois itens, porém, deixaram de ser atendidos. O do inciso II do art. 140 e inciso IV do art. 158, pois a requerente tem títulos protestados por falta de pagamento. Esse impedimento, no entanto, tem hoje maior flexibilidade na sua interpretação e tendência de maior tolerância, desde que haja razoável presunção de êxito da concordata, já que é preferível esse caminho que o da quebra da empresa, pelas suas repercussões econômicas e sociais. Esse o entendimento mais atual dos tribunais, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, como se vê no Agravo de Instrumento nº 1.846, da Comarca de Joinville, in Jurisprudência Catariense, vol. 38/531, autorizando o pro- cessamento da concordata mesmo ante a existência de títulos protestados por falta de pagamento. O segundo ponto é que a requerente deixa de apresentar, com a inicial, os livros obrigatórios, dizendo terem os mesmos sido inutilizados na última enchente que na região ocorreu, e pelo mesmo motivo não apresentou o balanço especial. A rigor, o requerimento deveria estar instruído com maior prova desse fato, o que porém não impede de ser recebido. O despacho presente tão só autoriza o pro- cessamento da concordata, podendo a qualquer tempo ser declarada a falência, persistindo a ausência das condições legais. No caso, é de abrir-se prazo de sessenta dias, improrrogável, a requerente para que mediante justificação judicial comprove a alegação dependendo dessa prova o prosseguimento do feito. No mais a inicial está em ordem. É de ser deferido o pedido. Pro- cesse-se a concordata preventiva. E de termo: 1. Expeça-se edital publican- do-se uma vez na imprensa oficial e duas na local, e no Forum. 2. Suspendam-se as ações e execuções por créditos líquidos sujeitos aos efeitos da concordata. 3. Marco o prazo de vinte (20) dias para habilitação dos credores. 4. Nomeio o senhor Cláudio Rogério Scheidt, maior credor local, que em 24 horas deve prestar o compromisso e a seguir cumprir o disposto no art. 169, P. e I-se. Gaspar, 27 de setembro de 1983. (as) Roberto Hartke Filho, Juiz de Direito. - - - - - DESPACHO DE FLS. 48: J-se, como requer Em substituição nomeio o Dr. Sérgio José da Silva, advogado estabelecido na Comarca. I-se para o compromisso. Gs. 29/09/83. (as) Roberto Hartke Filho, Juiz de Direito. - - - - - ENDEREÇO DO COMISSÁRIO DR. SÉRGIO JOSÉ DA SILVA: Rua Cel. Aristiliano Ramos, 388. - (CEP) 89.110 - Gaspar - SC. Tel 32-0143. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 29 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito.

Juízo de Direito da

Comarca de Gaspar

Edital de Citação de interessados incertos com o prazo de 20 dias.

O doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de JOÃO GERMANO JUNKES e sua mulher LUCIA BAULER JUNKES, ele lavrador e ela do lar, residentes à Rua Nilton Cardoso, nº 119, nesta cidade de Gaspar foi apresentada uma Ação de Usucapião sobre o imóvel a seguir descrito: Um terreno com a área de 638,62m², sito entre os Kms 40+615,05 e 40+666,20, nesta cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, com 15,00 m por linha reta, confronta com a rua Nilton Cardoso, no quilômetro 40+615,05; Lateral Esquerda, de quem da rua oia aos fundos, com 34,00 m por linha reta, com fronta com propriedade de João Germano Junkes; Lateral Direita, com 51,15 m por linha reta, confronta com a área remanescente de posse da Rede Ferroviária Federal S/A; Fundos, com 25,00 m por linha reta e esconsa, confronta com a área remanescente de posse da Rede Ferroviária Federal S/A, no quilômetro 40+666,20. Na referida ação foi designado o dia 09/11/83, às 10:30 horas

para audiência de justificação. O prazo para contestação passará a fluir da intimação da sentença que julgar a justificação. Ficando cientes que não con-stando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial da referida ação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 27 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito

Juízo de Direito da

Comarca de Gaspar

Edital de citação de interessados incertos com o prazo de 30 dias.

O doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de EMILIO CAMPIGOTTO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Rua Geral Garuva, município de Luis Alves nesta Comarca, foi apresentada uma Ação de Usucapião, sobre o imóvel a seguir descrito: Um IMÓVEL, situado na localidade de Garuva, zona rural do município de Luis Alves, composto de duas áreas conforme descrição: Área "A" - Um imóvel com área de 4.640,00 m² tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente, a Sul, mede 65,00 metros com a Rua Geral Garuva; Fundos, ao Norte, mede 63,00 metros, sendo a primeira medida com 22,00 metros com terras da Usati e segunda medida com 41,00 metros com terras do requerente; Lado Direito a Leste, mede 65,00 metros com terras de Leopoldo Campigotto; Lado Esquerdo, a Oeste, mede 80,00 metros com terras do requerente. O referido imóvel está posicionado no lado par da Rua Geral Garuva. Área "B" - Um imóvel com área de 40.800,00 m² tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente, ao Norte, mede 65,00 metros com a Rua Geral Garuva; Fundos, a Sul, mede 65,00 metros com Confioresta; Lado Direito, a Oeste, mede 690,00 metros com terras do requerente; Lado Esquerdo, a Leste, mede 705,00 metros com terras de Leopoldo Campigotto. O referido imóvel está posicionado no lado ímpar da Rua Geral Garuva. As referidas áreas "A" e "B" distam da esquina mais próxima, Estrada Laranjeiras/Bau em 1.800m. Na referida ação foi designado o dia 09/11/83, às 09:00 horas, para a audiência de justificação. O prazo para contestação passará a fluir da intimação da sentença que julgar a justificação. Ficando cientes que não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial da referida ação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 08 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - JUIZ DE DIREITO

Juízo de Direito da

Comarca de Gaspar

Edital de Praça (extrato art. 687 do C. P.C.). Venda em la. praça no dia 21 de outubro de 1983, às 09:30 horas (preço superior a avaliação). 2a. praça no dia 04 de novembro de 1983, às 09:30 horas (a quem mais der). Local: Átrio do Forum sito no Prédio da Prefeitura Municipal desta cidade. Processo: Processo de Execução movido por Alceu Xenofontes Lenzi contra Antonio Carlos Reinert e sua mulher Vera Lucia Reinert. Bens: Uma parte ideal com 4.591,13m², pertencente aos executados por herança dos bens deixados por falecimento de Antonio Reinert, em condomínio com os demais herdeiros e viúva meira, de uma área total de 43.022,54 m² sito no lugar Poço Grande deste Município com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte em 79,40 m com terras da Rede Ferroviária Federal; ao Sul, em 79,00 m com terras de Alfonso Lenfers; ao Leste, com uma linha sinuosa de 463,33 m com a Rua Pedro Schmitt e a Oeste com 443,23 m com terras de Pedro Beno Schmitt, registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro de registro geral nº 02, ficha nº 1 matricula nº 6.210, avaliada esta parte em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de

cruzeiros). Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito

Juízo de Direito da

Comarca de Gaspar

Edital de Citação de interessados incertos com o prazo de 30 dias.

O Doutor ROBERTO HARTKE FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a quem o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de LEOPOLDO CAMPIGOTTO, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Geral Garuva, Município de Luis Alves, neste Estado, foi apresentada uma Ação de Usucapião, sobre o imóvel a seguir descrito: Um imóvel na Rua Geral Garuva, zona rural do Município de Luis Alves, compreendido em duas áreas como segue: Área "A" medindo 14.250,00 m² tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente, a Sul, mede 310,00 metros com a Estrada Geral Garuva; Fundos, a Norte, mede 300,00 metros com terras de Usati S/A.; Lado Direito a Leste, mede 30,00 metros com terras de Usati S/A; Lado Esquerdo, a Oeste, mede 65,00 metros com terras de Emilio Campigotto. A referida área está posicionada no lado par da Rua Geral Garuva. Área "B" - medindo 216.750,00 m² tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente, a Norte, mede 310,00 metros com a Rua Geral Garuva; Fundos, a Sul, mede 300,00 metros, sendo a medida de 275,00 metros com terras de Eulina Franco da Rosa Filho e 25,00 metros com terras da Confioresta. Lado Direito, a Oeste, mede 705,00 metros com terras de Emilio Campigotto; Lado Esquerdo, a Leste, mede 740,00 metros, com terras de Usati S/A. O referido imóvel está posicionado no lado ímpar da referida Rua, e dista da esquina mais próxima, Rua Geral Laranjeiras/Bau em 2.100 metros. A Rua Geral Garuva - que divide as áreas "A" e "B" - possui uma área de 3.000 m². Na referida ação foi designado o dia 09/11/83, às 09:30 horas, para a audiência de justificação. O prazo para contestação passará a fluir da intimação da sentença que julgar a justificação. Ficando cientes que não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial da referida ação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã, o escrevi.

GASPAR, 30 DE AGOSTO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito

Juízo de Direito da

Comarca de Gaspar

Edital de Praça (extrato art. 687 do C. P.C.). Venda em la. praça no dia 21.10.83, às 11:45 horas (preço superior a avaliação). 2a. praça no dia 04.11.83, às 11:45 horas (a quem mais der). Local: Átrio do Forum, sito nesta cidade - a Praça Getúlio Vargas (Prédio da Prefeitura Municipal). Processos: Processo de Execução nº 190/83 e Processo de Execução nº 254/83 movidos por David Leonardi e Cia. Ltda contra a INDUSTRIA BENEFICIADORA GASPARENSE LTDA e DORVAL RODOLFO PAMPLONA. Bens: Um terreno situado nesta cidade, à Rua Frei Antonino, contendo a área de 2.058,92m², limitando-se ao Norte em 47,60 m com terras de Rede Ferroviária Federal; ao Sul com 35,80 m em terras da Indústria Beneficiadora Gasparense Ltda.; a Leste em 51,55 m sendo 17,00 m com terras de Vital Mondini, e 22,85 m em terras de Eurides Luiz Polli e 11,70 m com terras de Edmundo dos Santos, edificado com uma casa de madeira de moradia, matriculada sob nº 4.430, ficha 1, do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar. Avaliado o terreno em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e a casa - em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Preço total da avaliação: Cr\$ 12.000.000,00. E nada mais havendo, encerro o presente, que lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Eulina Ladewig Silveira, Escrivã o escrevi.

GASPAR, 27 DE SETEMBRO DE 1983.

ROBERTO HARTKE FILHO - Juiz de Direito

Leis municipais

Lei nº 783

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio da Escola Básica Professor - Honório Miranda, deste Município, no valor de Cr\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 784

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio da Escola Básica Ivo D'Aquino, deste Município, no valor de Cr\$. Cr\$ 12.050.000,00 (Doze milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 785

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Mu-

nicipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio do Colégio Normal Frei Godofredo, deste Município, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 786

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio da Escola Isolada Estadual de Poço Grande, deste Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 787

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio da Escola Isolada Estadual de Pocinho, deste Município, no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 788

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, destinado a execução de melhorias nas instalações do prédio da Escola Isolada Estadual Figueiras I, deste Município, no valor de Cr\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos transferidos pelo Governo do Estado, obedecidas as disposições do termo de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 789

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO IPESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento da dívida em 23 pagamentos de Cr\$ 345.141,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros), perfazendo a importância de Cr\$ 8.283.384,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), junto ao IPESC-Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, correspondente aos meses de agosto de 1981 a junho de 1983, compreendendo a contri-

buição dos associados, quota de previdência, multa, juros e correção monetária.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao BESC-Banco do Estado de Santa Catarina S/A., autorização para o débito das referidas prestações em favor do IPESC, das parcelas do I.C.M. creditadas dia 25 de cada mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação abaixo, do orçamento vigente:

- 0801. Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei nº 790

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Gaspar, como órgão consultivo de assessoria direta do Executivo Municipal, no que se relaciona com assuntos de planejamento e orientação cultural do Município.

Art. 2º - São atribuições do Conselho:

I - Elaborar o Plano Municipal de Cultura que será submetido à homologação do Prefeito Municipal;

II - Colaborar com o Conselho Estadual de Cultura como órgão consultivo ou de assessoramento, se solicitado, ou apresentando, sugestões iniciativa própria;

III - Opinar sobre o reconhecimento das instituições culturais mediante aprovação dos estatutos, ou regimentos, quando solicitado;

IV - Cooperar na defesa e conservação do patrimônio cultural e paisagístico, na área do Município;

V - Sugerir ou organizar campanhas com o objetivo de incentivar ou desenvolver a cultura do Município;

VI - Opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeitos de recebimento de subvenções ou auxílio, orientá-los para esse fim;

VII - Dar parecer sobre a concessão de auxílio ou subvenção a instituições culturais, mediante a apresentação de seu plano de aplicação;

VIII - Fiscalizar o emprego de recursos recebidos da Prefeitura Municipal, por instituições culturais e propor ao Prefeito Municipal a abertura de sindicância, quando entender conveniente;

IX - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos;

X - Opinar sobre convênios, ou incentivá-los quando autorizado pelo Prefeito Municipal, visando a realização

(Continua na página 10)

(Continuação da página 9)

de exposições, festivais de cultura artística, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

XI - Reformar, em qualquer tempo o seu regimento, submetendo-o a homologação do Prefeito.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 16 (dezesesseis) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre personalidades de reconhecida idoneidade e representativas da cultura municipal.

§ 1º - Na composição do Conselho será observado o critério de representação proporcional tanto quanto possível das letras, das artes e das ciências.

§ 2º - Os membros serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviços públicos relevantes.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário eleitos por escrutínio secreto, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º - As atribuições da Diretoria serão fixados no Regimento.

Art. 6º - Para estudos de assuntos da competência do Conselho, serão constituídas as seguintes Câmaras:

- 1º - Câmara de Artes
- 2º - Câmara de Ciências
- 3º - Câmara de Letras
- 4º - Câmara do Patrimônio Histórico e Paisagístico do Município.

§ 1º - Os membros das Câmaras serão designados pelo Presidente do Conselho, pelo prazo de 1 (um) ano, permitindo-se a recondução dos mesmos.

§ 2º - Todo Conselho deverá participar de pelo menos, uma das Câmaras.

§ 3º - Poderão participar dos trabalhos das Câmaras, além dos diretores, técnicos de reconhecida competência, ou representantes de outras entidades que tenham legítimo interesse no esclarecimento dos assuntos submetidos à apreciação das mesmas, como membros credenciados, mas sem direito a voto.

§ 4º - A organização das Câmaras, bem como seu funcionamento, serão fixados no Regimento.

Art. 7º - O Conselho se reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho poderão ser abertas desde que estejam presentes, pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros, mas a votação só poderá ser feita com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.

Art. 8º - Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) extraordinárias, também consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal destinará local da reunião, material de expediente, móveis e utensílios para o perfeito desempenho dos trabalhos do Conselho, bem como, contratará servidor ou colocará à disposição servidor para servir de Secretário Executivo do Conselho.

Art. 10 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei o Prefeito Municipal baixará decreto aprovando o Regimento do Conselho Municipal de Cultura, baseado nas disposições desta Lei.

Art. 11 - O Orçamento Municipal - consignará, anualmente, dotação orçamentária específica para o Conselho.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício, correrão por conta das dotações existentes no Departamento Educação, Cultura e Esportes.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER

Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 791

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo especificadas do orçamento vigente; no valor de Cr\$. 112.268.000,00 (Cento e doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros):

- 0201. GABINETE DO PREFEITO
- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$2.000.000,00
- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$400.000,00

- 0202. ASSESSORIA JURÍDICA
- 3120 - Material de Consumo...Cr\$290.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$800.000,00
- 3191 - Sentenças Judiciais...Cr\$400.000,00
- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$190.000,00
- 4210 - Aquisição de Imóveis...Cr\$990.000,00

- 0203. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 3111 - Pessoal Civil...Cr\$1.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo...Cr\$90.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$340.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$190.000,00
- 3253 - Salário Família...Cr\$49.000,00
- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$290.000,00

- 0301. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3253 - Salário Família...Cr\$400.000,00
- 4110 - Obras e Instalações...Cr\$800.000,00

- 0401. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$1.900.000,00
- 3265 - Juros de Outras Dívidas...Cr\$95.000,00
- 3266 - Encargos de Outras Dívidas - Cr\$295.000,00
- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$600.000,00

- 0501. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3120 - Material de Consumo...Cr\$500.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$400.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$2.200.000,00
- 3224 - Transferências a Instituições Multigovernamentais...Cr\$190.000,00
- 3231 - Subvenções Sociais...Cr\$290.000,00

- 4110 - Obras e Instalações...Cr\$22.000.000,00

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente Cr\$9.000.000,00

- 4210 - Aquisição de Imóveis...Cr\$1.990.000,00

- 0601. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$2.000.000,00

- 3255 - Assistência Médica Hospitalar...Cr\$490.000,00

- 3259 - Outras Transferências a Pessoas...Cr\$490.000,00

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente Cr\$1.850.000,00

- 4311 - Auxílio para Despesas de Capital Cr\$21.000.000,00

- 0701. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- 3120 - Material de Consumo...Cr\$500.000,00

- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$90.000,00

- 4110 - Obras e Instalações...Cr\$99.000,00

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$290.000,00

- 0801. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 3131 - Remuneração de Serviços - Pessoas...Cr\$1.000.000,00

- 3161 - Juros da Dívida Contratada - Cr\$1.000.000,00

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente Cr\$1.000.000,00

- 4210 - Aquisição de Imóveis...Cr\$990.000,00

- 0901. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 3111 - Pessoal Civil...Cr\$5.000.000,00

- 3132 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$400.000,00

- 3253 - Salário Família...Cr\$250.000,00

- 4110 - Obras e Instalações...Cr\$25.000.000,00

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente Cr\$1.990.000,00

- 4210 - Aquisição de Imóveis...Cr\$990.000,00

- 1000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 4120 - Equipamentos e Material - Permanente...Cr\$150.000,00

TOTAL...Cr\$112.268.000,00

Art. 2º - Os recursos anulados no artigo 1º, ficam transferidos para 9.9.9-Reserva de Contingência, destinados por ato do Executivo Municipal, suplementar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, no decorrer da execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, em 21 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER

Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 792

DISPENSA DE MULTAS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS TRIBUTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983.

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispensar as multas e demais encargos incidentes nos tributos vencidos e vencidos relativos ao exercício de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
27 de setembro de 1983

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 793

AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber por doação, da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S/A., um imóvel medindo 1.991,90 m² (hum mil novecentos e noventa e um metros e noventa centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Sul uma linha de 45,00m (quarenta e cinco metros), com a Rua José Honorato Muller; a Leste, formando ângulo de 90º com a linha Sul; uma linha de 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), com terras de propriedade da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S/A.; ao Norte uma linha de 40,00m (quarenta metros) acompanhando a Rua Dr. Nereu Ramos; a Oeste, uma linha de 21,90m (vinte e um metros e noventa centímetros), com terras de propriedade de Júlio Deggau, seguida por duas linhas de 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) e 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) com terras de posse e propriedade da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S/A., todas formando ângulo de 83,20' com a linha Sul, destinado a construção de uma creche para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º - Reverterá à empresa o imóvel especificado, caso não seja dada a destinação objeto da presente Lei, por um prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura pública de doação do mencionado imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
27 de setembro de 1983

LUIZ CARLOS SPENGLER
Prefeito Municipal em Exercício

SALA DE SESSÕES, 27 de Setembro de 1983.

LAURO SCHNEIDER-Presidente
BRAZ QUINTINO PEREIRA-Membro
HERCULANO WEBER-Membro

Lei nº 794

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A FUCABEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS SPENGLER, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a trans

(Continua na página 11)

(Continuação da página 10)

ferir por doação, a FUCABEM-Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, uma área de terras, medindo 1.991,90 m² - (Hum mil novecentos e noventa e um metros e noventa centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Sul uma linha de 45,00 m (quarenta e cinco metros), com a Rua José Honorato Muller; a Leste, formando ângulo de 90' com a linha sul, uma linha de 42,70 m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), com terras de propriedade da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S/A.; ao Norte, uma linha de 40,00 metros (quarenta metros) acompanhando a Rua Dr. Nereu Ramos; a Oeste, uma linha de 21,90 m (vinte e um metros e noventa centímetros), com terras de propriedade de Júlio Deggau, seguida por duas linhas de 4,90 m (quatro metros e noventa centímetros) e 29,60 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), com terras de posse e propriedade da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S/A.; todas formando ângulo de 83º20' com a linha sul, destinado a construção de uma creche, para atendimento a crianças de 0 a 6 anos, a ser administrada pelo Lar Maria de Nazaré, de nossa cidade ou por outra instituição congênera do Município.

Art. 2º - A não utilização do imóvel para finalidade específica, objeto da presente Lei, pela FUCABEM - Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, por um prazo de 5 (cinco) anos, acarretará a reversão do imóvel a Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura pública de doação do mencionado imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

27 de setembro de 1983

LUIZ CARLOS SPENGLER

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS

CGCMF Nº 83.545.798/0001-84

GASPAR SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não terem sido encontrados nos endereços a mim fornecidos, ou se recusado a tomar ciência, faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, deram entrada, neste cartório, por parte de BONFIM & CIA LTDA; FAQUIBRAS - IND.COM.LÂMINAS; e dos BANCOS: BAKERINDUS S/A.; BESC S/A e BRASIL S/A e ainda por parte: FINANCIADORA VOLKSWAGEN e do BANCO NOROESTE S/A títulos para serem protestados contra as pessoas abaixo relacionadas: GRAFICA EDITORA MARTILL LTDA. (Gaspar); JANY ROGÉRIO DA SILVA (Gaspar); DANIEL MANOEL DA SILVA (Ilhota); JOÃO UMBELINO DOS SANTOS (Ilhota); OTÁVIO NARCISO DE SOUZA (Gaspar); VANDELINO JOSÉ DOS SANTOS (Ilhota); RUBENS SCHLICKMANN (Gaspar); IND. COM. ART. MADEIRA POTTER LTDA. (Gaspar); GISELA DIEGE DE AMORIM (Gaspar).

GASPAR, 28 DE SETEMBRO DE 1983.

(as.) JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Oficial de Protestos

Internacional Moçambique, extermina a fome; constrói socialismo

"Defender a pátria, construir o socialismo e vencer o subdesenvolvimento". Este foi o lema do Congresso da Frelimo, realizado em Moçambique durante o semestre que passou.

Durante o Congresso foram debatidas a situação colonial do País, balanço e grandes questões do desenvolvimento econômico e social, as principais linhas do desenvolvimento, a luta de classes na sociedade moçambicana e o papel dirigente do Partido Revolucionário Frelimo na construção do socialismo, a consolidação e as tarefas do Estado popular e democrático, a defesa da pátria e da revolução, a participação de todos nas tarefas nacionais e finalmente a política de paz e cooperação e as tarefas no plano internacional.

O Congresso fez o balanço de sete anos de independência, comparando números da época colonial com os atualmente alcançados. Assim, a conclusão global aponta para o fato de a independência de Moçambique ter garantido "nova maneira de viver, sem opressão e sem discriminação". Atualmente 250 mil moçambicanos vivem em casa de alvenaria, a produção de chá, algodão e cítricos sofreu um crescimento significativo e a área do setor agrário estatal passou de 100 para 140 mil hectares. Na educação, em 1975 havia 672 mil crianças frequentando escolas primárias, sendo que hoje este número está em torno de 1.330 mil.

Chile descendo os canhões, usando a força; mas o país não se aquieta

No Chile o General Augusto Pinochet usa a força para reprimir a insatisfação popular, mas o país não se aquieta. O aviso de que haveria repressão veio do próprio presidente. Através de emissoras de rádio.

"Tenham cuidado porque não vou recuar nenhum passo. Tenham a certeza de que Santiago estará coberta por 18.000 policiais. Eu ordenei para que todos atuassem duramente". Este foi o aviso, para que não houvesse protestos, contra o regime do general Pinochet, como acontece desde o início do ano; todo dia 11 de cada mês os chilenos protestam mesmo de dentro de suas casas. Enquanto os três protestos anteriores terminaram com um saldo de oito mortos, este último marcou uma escalada dramática: dezenove pessoas mortas e 52 outras feridas a bala, numa repressão que não poupou nem mesmo os que recorreram à forma mais pacífica e doméstica de protesto, o tradicional "CACEROLAZO" das famílias chilenas que de dentro de suas casas produzem o ruído ensurdecedor do repicar de panelas vazias.

Assim que começou a soar o barulho das panelas às 8 horas da noite, horário combinado para o protesto, os moradores das quatro torres de 25 andares da Avenida Alexander Fleming, um conjunto habitacional de classe média em Santiago, viram caminhões equipados com holofotes, do tipo usado na defesa antiaérea e que passaram a iluminar as panelas de onde vinham os protestos, enquanto policiais lançavam bombas de gás lacrimogêneo e atiravam para o ar - levando, dessa maneira, a repressão policial ao último reduto de privacidade dos cidadãos chilenos que discordam do general Pinochet. Nos bairros mais pobres da periferia de Santiago, os tiros não foram apenas para o ar. Em La Victoria os disparos feitos pelos militares atingiram duas mulheres que conversavam à porta de suas casas e uma delas morreu depois que lhe foi recusado o transporte para o hospital.

De 1975 para cá, 430 mil moçambicanos fizeram a 4ª. série e, nas escolas secundárias de 23 mil estudantes passou a haver 94 mil. As escolas passaram de 33 para 121 e formaram-se 10.200 professores primários. Culminando um processo iniciado há cerca de um ano de distribuição de sementes e utensílios agrícolas aos setores familiar e cooperativo. Considerando-se assim, prioridade atribuída a estes setores - paralelamente a uma correta política de preços, fundamental para a eliminação da fome no país.

O poder em Moçambique é dos trabalhadores

"O poder que se criou no nosso país, com a independência é dos trabalhadores. A classe operária, força dirigente da revolução, e o campesinato, força principal da Revolução aliam-se na luta contra a exploração do homem pelo próprio homem e pela edificação do socialismo". Salientam sempre os Moçambicanos.

Moçambique tem também sua nova bandeira, e seu novo hino. A bandeira é vermelha com um martelo e uma enxada cruzados com uma estrela no canto superior esquerdo. O seu hino é "sois soldados do povo/marchando em frente/ contra a burguesia".

Em Valparaíso duas pessoas foram atingidas também dentro de suas casas.

Descontados os dias imediatamente posteriores ao golpe de Estado de setembro de 1973, quando o general Pinochet derrubou o governo de Salvador Allende essa foi a mais brutal demonstração de arbitrariedade do regime militar no Chile.

FESTA MANCHADA DE SANGUE

Empregado numa frente de trabalho nas vizinhanças de Santiago com um salário equivalente a 20.000 mil cruzeiros mensais, o chileno Manuel Marim, 24 anos, casado pensava que ia descansar no dia 11 de setembro. Além de ser domingo, a data era o 10º aniversário do golpe de Estado que levou ao poder no Chile o General Augusto Pinochet. Como queria ficar em casa com sua família, ele não aceitou o convite para tomar um ônibus que o levaria gratuitamente até o palácio Diego Portales, em Santiago, para assistir a um ato de homenagem ao general Pinochet. Inconformado com o que imaginara ser uma ingratidão de Manuel Marim - um funcionário da Prefeitura de Pudahuel, próximo ao aeroporto da capital chilena, simplesmente abriu fogo contra os que se recusavam a subir no ônibus. Os tiros contra Manuel Marim acabaram dando o tom das comemorações dos dez anos de poder de Pinochet e foram abrir outro ferimento no "diálogo" entre os militares e a oposição.

Com um saldo de 61 mortos desde que começaram as manifestações públicas contra o regime militar, em maio passado, representantes da oposição reunidos no grupo Aliança Democrática cancelaram temporariamente todas as reuniões que iriam ter com o novo ministro do interior chileno, Sergio Onofre Jarpa. A Igreja, principal patrocinadora dos contatos entre o governo e a oposição, não ficou atrás. "A Igreja não pode ficar neutra", proclamou o arcebispo de Santiago, monsenhor Juan Francisco Fresno.

Nigéria — A vitória da Democracia

Não fosse pela indispensável participação de eleitores nigerianos, a reeleição do presidente Alhaji Shehu Shagari, 62 anos, consumada na semana passada, nada teria de africana - a comemorar por sua realização. Ao custo de 1 bilhão de dólares, a Nigéria importou as 160.000 urnas metálicas onde foram depositadas as dezenas de milhões de cédulas, impressas em papel-moeda pela Casa Thomas de la Rue, de Londres e iniciou a apuração dos votos na mesma noite à luz de 400.000 lâmpadas inglesas também especialmente importados para a ocasião. Copiando à risca o modelo americano, os nigerianos, além de terem escolhido Shagari por mais quatro anos, vão eleger também, em fins de semana sucessivos, os governadores de dezenove Estados, senadores e deputados - uma proeza de transplante de costumes e idéias políticas alienígenas nos restos do continente negro.

Num continente onde mais da metade dos 50 países membros da Organização da Unidade Africana vive sob ditaduras militares e quase um quarto de les em regime de partido autocrático único, a sobrevivência de uma democracia ao estilo ocidental, que já dura quatro anos, sem presos políticos e com razoável liberdade de imprensa, é um feito memorável, sobretudo quando se trata do país mais populoso - 83 milhões de habitantes - da África. Resultado de uma divisão arbitrária feita pelas potências colonialistas europeias no século passado, a Nigéria como a maioria dos países africanos, abriga diversas etnias separadas por séculos de rivalidades tribais, e as eleições só remotamente se referem à política. Os programas partidários, por exemplo, eram perfeitamente intercambiáveis entre os seis partidos que concorreram às eleições.

VÍCIO ANTIGO

"Não existem temas políticos na Nigéria", explica o general Olusegun Obasanjo, presidente militar do país até 1979, "pois a primeira prioridade é para a lealdade tribal e depois para quanto dinheiro é passado de mão em mão", diz ele, referindo-se ao motor principal da administração pública local: a corrupção, que consome perto de 40% dos orçamentos federal e estadual. Não se trata de um vício novo gerado pela abundância dos petrodólares.

Pouco depois da independência do país, após as eleições presidenciais de 1964, a fraude, a corrupção e o tribalismo levaram a Nigéria a uma das mais sangrentas guerras separatistas do pós-guerra, a de Biafra, que causou perto de 1 milhão de mortos em 3 anos de conflito. "O êxito da democracia na Nigéria", disse o vitorioso presidente Alhaji Shagari na semana passada, "é um triunfo para a democracia em toda a África". Não que governar a Nigéria, com quase 250 grupos linguísticos rivais além do inglês, que é a língua oficial, seja fácil para Shagari.

Jejum em solidariedade aos perseguidos do Chile, Líbano e Polónia

Como expressão de solidariedade para com os perseguidos, sobretudo do Chile, Polónia e Líbano, num encontro que reuniu mais de 1.800 pessoas vindas de todo o continente, em Lovaina nos dias 20 a 29, 1.300 pessoas jejuaram e fizeram uma vigília de orações.

Aposentados da Assembléia têm prazo de 20 dias para contestarem ação popular

A ação popular impetrada pelo cidadão Acácio Bernardes, está em pleno curso na Justiça, na Vara dos Feitos da Fazenda, em Florianópolis.

O "Diário de Justiça" dos dias 20/21/22 de Setembro, publicou o Edital de Citação para que os 124 aposentados da Assembléia do ano de 1982 contestem os termos da petição inicial. O prazo encerrar-se-á para eles no dia 13 de Outubro. Além dos aposentados, foram citados por Edital, todos os deputados membros da mesa daquele ano, com Exceção do Dep. Epitácio Bittencourt, citado em Brasília, na Câmara Federal.

O Juiz Nestor José da Silveira, deu também prazo de 30 dias, para que a Presidência da Assembléia forneça em Juízo, fotocópia de todos os laudos médicos dos aposentados, a relação de todos os médicos envolvidos e a remuneração recebida por todos os

aposentados. Essa documentação, alegando sigilo, havia sido negada a Acácio Bernardes, pela Assembléia, razão do pedido em Juízo.

Após o prazo de contestação, todos os réus (deputados e aposentados) serão ouvidos em Juízo e para os aposentados, submetidos a novos exames e mando da Justiça, que nomeará uma junta para isso.

Acácio Bernardes, entende que as medidas tomadas paralelamente pela Assembléia, exame de laudos, etc, não passam de paliativos para tentarem iludir a opinião pública e desviarem a atenção da imprensa e do povo para a Ação Popular na Justiça, que segue os seus trâmites legais e nada tem a ver com medidas "tapa sol" do legislativo. Tais medidas, segundo Acácio, não levam a nada no âmbito do legislativo. Só a Justiça, afirma Acácio "é capaz de dar seriedade ao fato".

Tubarão quer renegociar a dívida

O Prefeito de Tubarão, Miguel Ximenes, esteve reunido recentemente com o Governador Esperidião Amin, quando tentou conseguir a renegociação da dívida da Prefeitura para com órgãos da administração estadual, solicitando a que todos os credores permitam prazo de carência de 12 meses para o seu cumprimento e a habilitação de Tubarão junto a Secretaria de Reconstrução, sob o argumento de que aquele município do sul também sofre as consequências das enchentes de julho.

Analisando a reivindicação, o Governador fez uma ampla exposição da real situação catarinense em termos financeiros, citando, inclusive, suas viagens a Brasília, na busca da liberação dos recursos prometidos pelo Governo Federal. Amin foi categórico no afirmar que tudo vai depender da visita que o presidente João Figueiredo fará a Santa Catarina, no mês de outubro, "já que esperamos que naquela oportunidade o Presidente nos repasse os recursos tão necessários a Santa Catarina".

Poesia universitária

Tudo indica que a poesia estudantil encontrou espaço para aparecer, neste final de ano, entre os universitários Blumenauenses e Riosulenses.

É que o DAFF-Diretório Acadêmico Frei Fulgêncio Kaup, numa promoção conjunta com o Departamento Cultural do DCE - Diretório Central dos Estudantes, resolveu terminar, agora, o seu primeiro "Concurso de Poemas", iniciado em 82.

Segundo o regulamento, que pode ser apanhado pelos universitários interessados nos Campi da FURB e da FE DAVI, só podem participar do mesmo alunos matriculados nas duas Fundações.

As inscrições irão até o dia 28 de outubro do corrente ano, o "Concurso de Poemas" está oferecendo prêmios no valor de Cr\$25.000,00, Cr\$15.000,00 e Cr\$10.000,00, respectivamente para o primeiro, segundo e terceiro colocado.

Maiores informações podem ser dadas pelos organizadores do concurso.

Domésticas se reúnem e reivindicam

Realizou-se nos dias 20 e 21 de agosto em Belo Horizonte, o I Encontro das Domésticas do Regional Leste II da CNBB. Durante o Encontro, as próprias domésticas descobriram que não há por parte delas mesmas aceitação da sua profissão, em decorrência da marginalização dentro da família empregadora, do isolamento da própria família e da falta de contatos com outras profissionais da área.

No final do encontro, concluíram que, é necessário a promoção de encontros e debates, diálogos, a participação de cursos profissionalizantes, e fundamentalmente a fundação de associações que lutem pela questão trabalhista e salarial das mesmas.

Amin tenta aconselhar Brizola

O Governador Esperidião Amin que se diz partidário de eleições diretas para Presidente da República, numa observação durante recente encontro em Porto Alegre com o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, deixou dúvidas quanto a sua posição.

Disse Amin, "se não houver eleição direta, a culpa é tua", e emendou, "por que não declara que não és candidato?". Brizola, no entanto permaneceu num expressivo silêncio, o que fez com que Amin saísse dali com a resposta, que provavelmente não lhe agradou.

se, ele foi chefe do transporte, e foi quem acabou terra do índio. Ele é responsável. Foi quem fez estrada na terra do índio. Em Waimiri-Atroari, na Amazônia, para fazer estrada, o índio chegava para defender sua terra, mandava exército matar índio, jogava bomba para cima do índio.

- O ministro da Funai é ministro do empresário e ainda está querendo ser presidente da República e porquê?

- O Brasil, comparação, é co

Amin lamenta poucos recursos para reconstruir Santa Catarina

Ao falar na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, Esperidião Amin, Governador de Santa Catarina, lamentou os poucos recursos enviados pelo Governo Federal, diante dos prejuízos que o poder público tomou durante as enchentes.

Enfatizou que na Operação Reconstrução as linhas de crédito abertas para as indústrias, comércio, agricultura e recuperação de casas, transcorreu de maneira boa e animadora. "Agora, há um problema muito grave. O poder público municipal e estadual está passando por uma fase de penúria como está todo o Brasil. E, em Santa Catarina esta penúria foi agravada pelo aumento das despesas, ocorrida durante o período da enchente e depois, principalmente pela queda da receita decorrente dos prejuízos que a indústria, comércio e agricultura sofreram. Não é preciso dizer, que em primeiro lugar, que os recursos deferidos para serem transferidos a fundo perdido para o Governo de Santa Catarina e municípios sejam feitos mais rapidamente. Até agora, Santa Catarina, só recebeu 2 bilhões de cruzeiros, dos 32 bilhões e 400 milhões de cruzeiros anunciados no último dia 27 de julho em Florianópolis. Além disso, os 32 bilhões e 400 milhões de cruzeiros são poucos, perto

dos prejuízos que o poder público tomou.

Em síntese, este foi o relatório e o apelo que fez aos parlamentares que participaram da palestra na Comissão do Interior com a presença da bancada catarinense.

Amin explicou que foi feito um levantamento criterioso e honesto das rodovias estaduais e municipais. Soamente nas rodovias municipais os prejuízos foram da ordem de 35 bilhões e 900 milhões de cruzeiros e nas rodovias estaduais de 35 bilhões de cruzeiros. "E, infelizmente, só recebemos dois bilhões de cruzeiros", lamentou.

Amin cansou de ir a Brasília esmolar ajuda para nosso - em vias de falência - Estado. O Governo estadual está mesmo "com as calças na mão" ou "num mato sem cachorro". Que o digam os funcionários públicos com o aumento que eles foi reservado. Esta é a recompensa do Governo Federal para quem ele geu mesmo - fraudulentamente - o PDS em Santa Catarina.

Muita coisa de ruim está ainda por vir. As transações com o FMI surgem como uma tempestade no horizonte. E adivinhe quem vai "levar no lombo". Se você respondeu "o povo", acertou.

Associação de jornais do interior faz assembléia

Sob a presidência do jornalista José Paschoal Baggio, foi realizado no Balneário Camboriú, no Hotel Marambaia, no dia 19 de outubro, a Assembléia Geral da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI. A Assembléia contou com a participação de todos os representantes de jornais do interior do Estado, além do presidente da Abrajori, Associação Brasileira dos Jornais do Interior, Nilvaldo Carrazzone.

Na pauta de discussão foram debatidos, todos os temas de interesse da classe, bem como a realização do quarto Congresso Nacional dos jornais do interior e primeiro Congresso Estadual a se realizar em Balneário Camboriú nos próximos dias 12, 13 e 14 de novembro. Além da eleição e posse da nova diretoria, que ficou assim constituída:

Presidente: José Paschoal Baggio (Correio Lageano). Vice-Presidente: Darci Schultz (O Celeiro-S.Miguel do Oeste)

Vice-Presidente: Dalmo Vieira (Diário do Litoral-Itajaí). Vice-Presidente: Altair Bitencourt (Tribuna Criciúma); Vice-Presidente: Jaime Mendes (O Município-Brusque). Secretário-Geral ou executivo: Luis Santana; 1º - Sílvio Rangel de Figueiredo (Gazeta do Vale-Gaspar/Blumenau) 2º - Nilson Nicolau da Costa (Jornal O Popular-Itajaí). Diretores - Imprensa: Rita Campos Baggio (Correio Lageano - Lages); Cultura: Janice Kunitz (Jornal O Sol-Baln-Camboriú) Clélio Dal Plaz (O Jornal-Concórdia); Patrimônio: Rui Ademar Rodrigues (Folha de Navegantes) Jurídico: Dalmo Vieira. Conselho Fiscal: Edson Andrade (Folha de Rio do Sul); Aires Cardoso (Tribuna do Vale Araranguá); Vilson Turnes (A Região - Ituporanga). Suplentes: Antônio Carlos de Campos Silva (Jornal do Povo-Itajaí) Antônio Gonçalves (Folha Catarinense - Biguaçu); Adilson Pacheco (Jornal de Itajaí).

Verdades no discurso de Juruna

mo canoa que vai vazia, canoa vai em cima da água e vai e encosta muito bem no barranco. Em volta vem muita gente em cima da canoa e canoa afunda até embaixo da água. O piloto sai, o resto morre. Então é mesma coisa com o Brasil que está afundando. Como esse presidente do Banco Central, que saiu e não conseguiu tirar mais a canoa, entregou a canoa para Pastore, mas ele não vai conseguir tirar.

- Todos nós estamos chamando o ministro Delfim Netto de ladrão, o pior que existe no Brasil. Não é só

Delfim que é ladrão, não é só Delfim que está roubando a terra no Brasil. Se tivesse só o ministro Delfim Netto roubando dinheiro da Nação ele já teria sido demitido há muito tempo. E como o Presidente da República, como outros ministros também estão roubando. E o mesmo problema. É difícil. O ministro não vai sair.

- Eu Juruna não quero Nova Iorque, Juruna não quer Paris. Quem quer Paris é o Delfim, o João Baptista o Mário Andreazza, o ministro da Justiça, o ministro do minério...